

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
01 de Junho de 2011 - Quarta feira
Circulação: 03.06.2011 às 11:00h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 4994

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

PORTARIANº 025/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 071/11-CER/GAB,

RESOLVE:

Designar os servidores WALCYMEIRE PENAFORT PEREIRA, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, JACIENE MARIA DA SILVA TELÉCIO, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, BRENO ANDERSON PINTO DE ARAÚJO, Responsável por Atividade Nível III/CCRP, Código CDI-3 e JOSÉ ARISTEU ARAÚJO TAVARES, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios Pedra Branca do Amapari e Porto Grande, a fim de realizarem a organização das Audições Públicas do Plano Plurianual Participativo (PPA) nos referidos municípios, no período de 19 a 24.05.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de maio de 2011.

Kelson de Freitas Vaz
KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIANº 026/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 013/11-Coord. de Comunicação,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS, Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município Pedra Branca do Amapari, onde acompanhou o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nos dias 19 e 20.05.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de maio de 2011.

Kelson de Freitas Vaz
KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIANº 027/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 017/11-ASS. ESP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WENDELL RODRIGUES DA FONSECA, Chefe da Assessoria Especial do Governador, Código CDS-4 e ROGÉRIO COUTINHO CARDOSO, Assessor Especial Nível III/AEG, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, a serviço da Assessoria Especial do Governador, no período de 11 a 13.05.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de maio de 2011.

Kelson de Freitas Vaz
KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIANº 028/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 018/11-ASS. ESP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WENDELL RODRIGUES DA FONSECA, Chefe da Assessoria Especial do Governador, Código CDS-4 e ROGÉRIO COUTINHO CARDOSO, Assessor Especial Nível III/AEG, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, a serviço da Assessoria Especial do Governador, no dia 16.05.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de maio de 2011.

Kelson de Freitas Vaz
KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93,
Macapá, 31/05/11

Kelson de Freitas Vaz
KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 005/2011-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; Lei

Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo - Protocolo Geral nº 28760.0663/11

FORNECEDOR: H. P. LUCENA - ME
VALOR EMPENHADO: R\$ 7.987,00 (sete Mil novecentos e oitenta e sete Reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos assim discriminados, 16 (dezesseis) câmeras CCD color 1/4 INFRARED 30 MT, 1 (Hum) STAND ALONE 16 CANAIS SEYKON e 16 (dezesseis) VIDEO BALUN 300 MT, a fim de atender as necessidades da Residência Oficial.

Desta feita, a opção pela adjudicação se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas segundo consta às fls 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete) dos autos, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia dos produtos, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 26 de Maio de 2011

Risomar Carrera de Menezes Júnior
Presidente da CPL/Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 001/2011-GAB/GOV
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DE ABERTURA: 29/04/2011
HORA: 10:00h
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de consumo, tais como:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Mauricio Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivaldavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Albuquerque Cambráia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha, para suprimento da Residência Oficial.
28760-0454/11 - GAB/GOV

PROCESSO:

VENCEDOR	VALOR TOTAL
C.L. MAÜES	434.398,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, procedo à adjudicação do objeto a licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 29/04/2011.

Macapá-AP, 02 de maio de 2011.

Risomar Carrara de Menezes Júnior
Pregoeiro do Gabinete do Governador

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do julgamento do Pregão nº 001/2011-GAB/GOV, realizado no dia 29 de Abril de 2011 as 10:00h e com fundamento no disposto do Art. 43, Inciso VI da lei 8.666/93 e no inciso XXII, do Art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Nota Técnica nº 029.2011-ASSEJUR/GAB/GOV, **RESOLVE, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório do referido Pregão, destinado à contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha, para suprimento da Residência Oficial, que teve como vencedora a empresa CL Maües, no valor de R\$ 434.398,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais).

Macapá, 27 de Maio de 2011.

Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

ERRATA

Na Portaria nº 023/11-GABI, de 16.05.11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4986, de 20.05.11.

ONDE SE LÊ:

até os municípios de Tartarugalzinho e Mazagão.

LEIA-SE:

até os municípios de Tartarugalzinho e Ferreira Gomes.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2011.
Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

Polícia Militar**Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

INSTRUMENTOS E PARTES: O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI E A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ-PMAP.

Pelo presente Termo particular, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Macapá/AP, Rua Leopoldo Machado, nº 2000, Bairro Santa Rita, representado por seu Diretor Regional o **SR. RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS**, portador do RG nº 0415692 AP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.640.146-49, com o mesmo domicílio comercial, de outro lado a **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ – PMAP**, com sede na Av. Jovino Dinoá, nº 146, Bairro Beiró, CEP: 68.902-030, Macapá/AP, fone: (96) 3212-1520/1505, inscrito no CNPJ sob o nº 06.023.862/0001-16, representado por seu Comandante Geral do **Sr. Pedro Paulo da Silva Rezende – CEL QOPMC**, inscrito no CPF: nº 306.420.272-34 e RG nº 1749-AP, com mesmo domicílio comercial, doravante denominado simplesmente **PMAP**.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Termo de Cooperação, conforme as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a Cooperação Técnica entre o **SENAI-DR/AP** e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – PMAP**, através da capacitação e aperfeiçoamento profissional dos policiais militares, com formação dos mesmos nos cursos oferecidos pelo **SENAI/AP**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As prorrogações voltadas a aperfeiçoamento dos praças a serem implementados pelo **SENAI-DR/AP**, serão definidas a partir das necessidades e prioridades internas da Polícia Militar do Amapá, que tanto poderá se dar através da participação dos seus militares nos cursos oferecidos no Centro de Formação Profissional Francisco Leite, quanto nas dependências da Polícia Militar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES**2.1. Compete ao SENAI/AP:**

- 2.1.1. Responsabilidade pela Seleção e contratação de instrutores;
- 2.1.2. Pagamento dos docentes e encargos sociais a quem de direito;
- 2.1.3. Orientação pedagógica durante os cursos;
- 2.1.4. Responsabilidade pelo material de consumo;
- 2.1.5. Elaboração, acompanhamento e avaliação dos cursos;
- 2.1.6. Emissão de certificados aos participantes das programações que venham a ser realizadas;
- 2.1.7. Deverá obedecer rigorosamente o disposto neste convênio.

2.2. Compete a Polícia Militar:

- 2.2.1 Elaborar em conjunto com o **SENAI/AP**, os tipos de cursos condizentes com as necessidades

do público indicado pela **PMAP** e o Projeto Pedagógico do **SENAI**;

- 2.2.2 Responsabilidade pela distribuição e recolhimento das fichas de matrícula das pessoas que participarão das programações, sendo as mesmas devem ser entregues 05 (cinco) dias antes do início dos eventos e que neste ato ocorra a efetuação do pagamento das matrículas;
- 2.2.3 Responsabilidade pela manutenção e limpeza de sala onde ocorrem aulas quando em suas dependências ou de sua responsabilidade;
- 2.2.4 Desenvolver ações facilitadoras de acesso e exercício de atividades de ensino de aprendizagem de docentes e discentes;
- 2.2.5 Possibilitar o acompanhamento dos cursos e seminários por parte dos servidores e Técnicos do **SENAI-DR/AP**;
- 2.2.6 Realizar outras atividades necessárias ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- 2.2.7 Responsabilizar-se, no acaso de turmas fechadas, em preencher o número de vagas ofertadas e que o valor das taxas de matrículas cubra os custos referentes as despesas do curso;
- 2.2.8 Deverá obedecer rigorosamente o disposto neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

Pelos serviços descritos na cláusula primeira do presente Termo, o **SENAI/AP** se dispõe, conceder desconto de 30% dos cursos e demais eventos constantes na programação aberta a sociedade em geral, cuja taxa de matrícula seja igual ou ultrapasse o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), precisando para isso que o aluno, apresente no ato da matrícula declaração comprobatória, carteira de identidade ou outro documento oriundo da **PMAP**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser modificado e/ou prorrogado, lavrando-se, nesse caso, o competente termo aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinadas do mesmo, sempre em atendimento ao interesse das Instituições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que ocorra o descumprimento de qualquer das condições aqui estabelecidas ou determinadas em lei, devendo ocorrer à comunicação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão não dá direito a nenhuma das partes, a pedido de indenização ou pagamento de multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir as dúvidas decorrentes da

interpretação deste contrato.

E por estarem assim combinados, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma nas presenças das testemunhas abaixo.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Rezende – CEL QOC e Raimundo Magalhães dos Santos.

Macapá – AP, 25 de Maio de 2011.

RÔNISON LIMA DE FREITAS – TEN CEL QOC
Diretor Administrativo da **PMAP**

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA
Nº 094/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Destituir, a pedido, o servidor **HÉLIO RIOS FERREIRA**, Procurador do Estado, da Chefia da Procuradoria para Assuntos Administrativos, vinculada ao Núcleo Precatórios/Inadimplências da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 26 de maio de 2011.

MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011-PGE/AP

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA E.V. ARAÚJO-EPP, COMO CONTRATADA PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Socio
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Laudá Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem amparo legal no Processo Licitatório (Modalidade Convite nº 001/2011-CPL/PGE/AP), nas disposições do art. 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Estadual nº. 2042 de 13 de julho de 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, na forma dos quantitativos estabelecidos pelo Edital Convite nº. 001/2011-CPL/PGE/AP, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 03.122.0001.2001, Fonte 0101-RTU e Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00071 de 05/05/2011.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: As despesas decorrentes com a execução do objeto do presente Contrato estão orçadas no valor de R\$ 78.353,50 (Setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os quantitativos entregues pela CONTRATADA, correspondentes aos quantitativos mensais e os respectivos preços no Cronograma de Desemboço e Plano de Aplicação que passam a integrar este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente a critério e conveniência da CONTRATANTE, obedecidos os ditames da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS: Márcio Alves Figueira (pela CONTRATANTE) e Expedito Vales Araújo (pela CONTRATADA).

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.


MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA Nº. 033-A/2011-DEFENAP

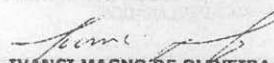
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 008/2011-DEFENAP, publicada no D.O.E nº 4929 de 24/02/2011.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 12 DE MAIO DE 2011.


IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 034-A/2011-DEFENAP

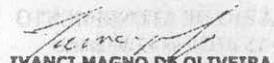
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011 e o Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Designar os servidores **FERNANDO JORGE SMITH NEVES** - Presidente, **JOSÉ AMIRALDO DE OLIVEIRA COSTA** e **MARCO AURÉLIO SILVA MAIA** - Membros e **EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA** - Secretário, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 13 DE MAIO DE 2011.


IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Auditoria Geral

José Mauricio Coutinho Vianna

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

JUSTIFICATIVA Nº 002/2011-CPL/AGE

(Ref. Processo nº 28720.000041/2011 - publicado no DOE nº 4986 de 20.05.2011, pág. 17).

ONDE SE LÊ:

Recurso: Programa 04.128.0032.2090 - Capacitação Técnica e Gerencial do Servidor Público.

LEIA-SE:

Recurso: Programa 04.122.0001.2001.0007- Manutenção de Serviços Administrativos - no Município de Macapá.


Willen J. Rodrigues da Fonseca
Presidente da CPL/AGE

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2009-POLITEC-AP

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2009 que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, como a contratante e a empresa ANDRADE E MONTEIRO-LTDA (LIMPCOM) como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 34.943.480/0001-46, ATRAVÉS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA com sede a Rodovia Br-156, Km 0, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 060004-AP, e do CPF nº 278.681.682-34, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ANDRADE E MONTEIRO-LTDA (LIMPCOM), CNPJ nº 07.304842/0001-86, com sede na Avenida José Antônio Siqueira, nº 675-B, Bairro do Lagunho, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular Sr. LUCIANO BATISTA DE ANDRADE, RG nº 293572-AP, CPF 762.784.502-69, resolvem firmar o presente instrumento contratual, mediante a legislação pertinente e na conformidade das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal, art. 37 caput, inciso XXI, da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, no art. 12, § 4º, e art. 123 inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá, e demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de mão de obra para executar os serviços de limpeza, conservação, higienização e jardinagem das áreas internas e externas do imóvel, onde funciona a sede da Polícia Técnico-Científica e seccionais de Santana, Tartarugalzinho, Laranjal do Jari e Oiapoque.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste instrumento contratual totalizarão a importância de R\$258.543,25 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), que ocorrerá a conta 001 - Fundo de Participação do Estado, Programas de Trabalho 14.122.0001.2001 (Manutenção do Serviço

Administrativo), 14.422.0055.2174 (Operacionalização da Perícia Médico Legal), 14.422.0055.2176 (Operacionalização da Perícia Criminalística), Elemento de Despesa 33.90.37 Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Macapá, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, para salvaguardar dos rigores da lei.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato em 04(quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

MACAPÁ-AP, 01 de junho 2011.


Odair Pereira Monteiro
Diretor-Presidente POLITEC-AP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA

Nº 030/11- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de fazer o desfazimento dos materiais permanente, (freezer eletrolux, motosserra 025) pertencente a 10ª CI/COE.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de desfazimento dos materiais.

1º TEN BM José Cleidson Barbosa

Ramos - 682543 - Presidente

1º SGT BM Itamar Moisés Salviano

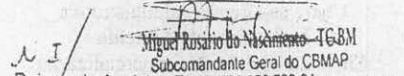
Farias - 452122 - Efetivo

3º SGT BM Marcos Ramalho de

Oliveira Tenório - 682721 - Efetivo

Art.3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2011.


Raimundo Américo F. de Miranda - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 031/11- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de fazer o desfazimento do material permanente, (ambulância 079) pertencente à Seção de Manutenção/CBMAP.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de desfazimento dos materiais.

CAP BM Jarbas Furtado dos Santos

- 1486981 - Presidente

1º TEN BM Sergio Ronaldo

Nascimento de Araújo - 1489040 - Efetivo

3º CB BM Van Doc Leno Souza dos

Santos - 846821 - Efetivo

Art.3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento - TC BM
Subcomandante Geral do CBMAP
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 032/11- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de fazer o desfazimento dos materiais permanentes, pertencente a 1ª CI/COE; 2ª CI/COE; 5ª CI/COE e 10ª CI/COE e Gabinete do Comando.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de desfazimento dos materiais.

1º TEN BM José Cleidson Barbosa

Ramos - 682543 - Presidente

1º TEN BM Germano Augusto

Sampaio Conrado Bezerra - 1486677 - Efetivo

2º TEN BM Edson Neves Ribeiro

1489043 - Efetivo

1º SGT BM Harley Davison Cordeiro

Pantoja - 475564 - Efetivo

1º SGT BM Itamar Moisés Salviano

Farias - 452122 - Efetivo

1º SGT BM Aldo José de Oliveira

Carvalho - 305731 - Efetivo

3º SGT BM Nilton Pereira de Souza

418307 - Efetivo

Art.3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento - TC BM
Subcomandante Geral do CBMAP
CPF: 226.070.722-04
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 033/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de fazer o recebimento técnico de 01 (um) Transformador Trifásico (112,5 KVA; 13,8/220V), 01 (um) Transformador Trifásico (3000,0 KVA; 13,8/220V), conforme o constante no Processo nº 13.000.308/2011-CBMAP, da Empresa Electra Engenharia Ltda.e 02 (dois) Bebedouros Industriais (4 torneiras inox, 110V BV 200L), conforme o constante no Processo nº 13.000.352/2011- CBMAP, da Empresa R. Nonato e Comércio EPP, de acordo com as diretrizes do Comandante Geral.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de desfazimento dos materiais.

MAJ BM Luis Roberto Batista Neri

433870 - Presidente

CAP BM Jarbas Furtado Dos Santos

1486981 - Efetivo

1º SGT BM Itamar Moises Salviano

Farias - 452122 - Efetivo

SD BM José Antonio dos Anjos

943851 - Efetivo

Art.3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento - TC BM
Subcomandante Geral do CBMAP
CPF: 226.070.722-04
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 034/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do **2º TEN BM QAO GERMANO AUGUSTO SAMPAIO CONRADO BEZERRA**, Matrícula nº **1486677**, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas da **Divisão de Orçamento e Finanças - DOF/DAG**, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa de trabalho 36.301.06.182.0061.2614, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento - TC BM
Subcomandante Geral do CBMAP
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 035/11- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de fazer o recebimento técnico de 03 (três) caminhonete ranger adquiridos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, através do Contrato132/2010 - SEJUSP/SENASP/MJ.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento dos materiais.

MAJ BM Luis Roberto Batista Neri - **433870** - Presidente

CAP BM Jarbas Furtado dos Santos - **1486981** - Efetivo

1º TEN BM Sérgio Ronaldo Nascimento de Araújo - 1489040 - Efetivo

1º SGT BM Ely do Socorro Ferreira Rodrigues - 417777 - Suplente

Art.3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento - TC BM
Subcomandante Geral do CBMAP
CPF: 226.070.722-04
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 121/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos

militares: SUB TEN BM MANOEL DA SILVA MENDES, matrícula nº 1486833, e 2º SGT BM 080 MARIVALDO BISPO CORRÊA, matrícula nº 1486838, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarí/AP, no período de 18 a 22 de abril de 2011, com a finalidade de realizar manutenção corretiva, em caráter emergencial, na Viatura ABT 018, pertencente à 6ª C/COI.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 de julho de 2002; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 de abril de 2002; Convênio nº. 01/MF-MP-AP, de 09 de novembro de 2009, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 4 ½ (quatro e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 12 de maio de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento - Ten Cel BM
Subcomandante Geral do CBMAP
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA Nº 124/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 2488, de 18 de abril de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2397, de 13 de abril de 2011 e da Parte nº 050/11-DIOP, de 25 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: MAJ BM LUIS ROBERTO BATISTA NERI, matrícula nº 433870, e CB BM 411 ALDENIR BARARUÁ DA SILVA, matrícula nº 417416, pertencentes ao quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jarí/AP, no período de 21 de abril a 04 de maio de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº. 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 13 ½ (treze e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 28 de abril de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento - Ten Cel BM
Comandante Geral do CBMAP em exercício
Subcomandante Geral do CBMAP
CPF: 226.070.722-04

PORTARIA Nº 126/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 2488, de 18 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do TEN CEL BM CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº 1489004, pertencente ao quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, no período de 04 a 06 de abril de 2011, com a finalidade de monitorar as águas do rio Calçoene e inspecionar as áreas atingidas pela enchente.

Art. 2º - De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02; Convênio nº. 01/MF-MP-AP, de 09 Nov 09, o referido militar faz jus ao recebimento de 2 ½ (duas e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 28 de abril de 2011.

Miguel Rosário do Nascimento - Ten Cel BM
Comandante Geral do CBMAP em exercício
Subcomandante Geral do CBMAP
CPF: 226.070.722-04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:

Miguel Rosário do Nascimento - Ten Cel BM
Subcomandante Geral do CBMAP
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº. 14/2011 - CPL/CBMAP

JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.363/2011.
Nota de Provisão	026/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	057/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	33.90.39.
Limite Orçamentário	R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Valor total da proposta	R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Empresa Adjudicatária	A. F. da Silva e Silva Ltda - ME
Objeto	Serviço de hospedagem.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP necessitou pactuar com a empresa: A. F. da Silva e Silva Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.174.249/0001-74, objetivando contratar, em "caráter emergencial", serviço de hospedagem, ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a diária em apartamento duplo, o qual foi utilizado por bombeiros militares e demais membros do Sistema de Proteção Civil envolvidos em resposta ao desastre (enchente) no município de Ferreira Gomes/AP. Tal dispensa tem como fundamentação o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

- Que, foi declarada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito do município de Ferreira Gomes/AP "situação de emergência" através do decreto municipal nº 028/2011 - de 11 de abril de 2011, homologada pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2369 de 12 de abril de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do Rio Araguari - Serra do Tumucumaque, que banha o município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doenças, entre outros;
- Que, tornou-se necessária a intervenção urgente da ação de resposta do Corpo de Bombeiros em decorrência de suas atividades constitucionais a serem desenvolvidas no socorro aos municípios, concomitantemente com os demais Órgãos do Sistema Estadual de Proteção Civil, onde a Administração necessitou contratar o serviço ora em apreço para hospedar bombeiros militares, profissionais da área de saúde, policiais da Polícia Rodoviária Federal e outros técnicos envolvidos na operação no período de 18 a 29 de abril de 2011;
- Que, a adjudicação com a citada empresa, deu-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, com atendimento imediato, aceitando o pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e atendimento às necessidades da Administração para o socorro aos afetados pelo desastre;
- Que, o preço da diária ofertado está de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade, além de apresentar a documentação comprobatória para contratar com a administração;

Sugerimos, então, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 24 de maio de 2011.

Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 06/2007-SCC/CBMAP

CONTRATO	06/2007 - SCC CBMAP
CONTRATADA	NAM. PEREIRA & CIA LTDA.
LIMITE ORÇAMENTÁRIO	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

MODALIDADE DE EMPENHO	Global
PROCESSO	13.000.363/2007

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e de acordo com o que prescreve o § 8º, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e a **Cláusula Oitava - Dos Reajustes, APOSTILA**, o pedido de reajuste de aluguel, solicitado pela Contratada, datado de 13 de maio de 2011, onde a mesma apresenta o Índice IGPM/FGV de ABRIL/2011 - 1.1060, majorando o valor do aluguel, a partir de 11 de maio de 2011, em R\$ 183,97 (cento e oitenta e três reais e nove centavos) para o exercício financeiro 2011, passando o valor global de 20.827,56 (vinte mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) para 23.034,36 (vinte e três mil trinta e quatro reais e seis centavos), sendo que a parcela mensal passará de R\$ 1.735,63 (hum mil setecentos e trinta e cinco e sessenta e três centavos) para R\$ 1.919,60 (hum mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Macapá-AP, 16 de maio de 2011.
Rogério Antônio da Silva - 1º Ten BM
Chefe da S.C.C./CBMAP

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0214/2011-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, TITO GUIMARÃES NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 562/2011 - GAB/DGPC,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 0110/2011 - DGPC, de 25 de Março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar, nos termos do Inciso IV do Artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, A PREGOEIRA e a EQUIPE DE APOIO, desta Delegacia Geral de Polícia Civil, para realizarem as Licitações na modalidade PREGÃO, bem como executarem todas as demais atribuições conferidas pela supracitada Lei.

Pregoeira: Cleonice Silva de Lima

Equipe de Apoio:

Eronias Torrinha da Silva
Tânia Mara Castro Assunção

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Maio de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0213/2011 - DGPC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNRESPOL, no uso das atribuições pela lei nº 2477 de 15 de agosto de 1995,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 0038/2011 - DGPC, de 01 de Fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Especial de Reequipamento Policial, composta de 05 (cinco) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com competência de promover recursos para reequipamento, material permanente, aquisição de imóveis, estudos e projetos técnicos relativos a questões de justiça e segurança pública, informatização dos serviços, aquisição dos equipamentos, construção e ampliação de instalações e despesas da administração e manutenção, aquisição de material de telecomunicações, veículos, armas e munições, e outros materiais permanentes indispensáveis à constituição e funcionamento das Unidades de Polícia Judiciária, em obediência ao que dispõe a Lei nº 2477, 15/08/1995 e conforme decisão do Conselho Diretor do CONDIF que funcionará pelo período de 01 (um) ano.

Presidente: Cleonice Silva de Lima
Secretário Administrativo: Eronias Torrinha da Silva
Membro Efetivo: Daniel Roberto do Nascimento
Membro Suplente: Maria da Anunciação Pereira de Barros Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 26 de Maio de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Presidente do Conselho Diretor do FUNRESPOL

Secretarias de Estado

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

PORTARIA Nº 288 /05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Naldia de Almeida Monte Verde
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 288802
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25236/2011

SERVIDOR(A) : George William Cortes Pereira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 313254
QUINQUÊNIO : 02/06/2004 a 31/05/2009
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25249/2011

SERVIDOR(A) : Regina Mara Candida dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 362336
QUINQUÊNIO : 24/01/2005 a 22/01/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25246/2011

SERVIDOR(A) : Lea Augusta Nery da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 497592
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25287/2011.

Macapá-AP, em 25 de maio de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 289/05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Gleizevane Santos da Costa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 323608
QUINQUÊNIO : 08/06/1999 a 05/06/2004
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24659/2011

SERVIDOR(A) : Maria Izabel Viana da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 407615
QUINQUÊNIO : 10/06/1996 a 18/07/2002
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25310/2011

SERVIDOR(A) : Marcilene dos Santos Costa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 283150
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25312/2011

SERVIDOR(A) : Iracelma Miranda Batista
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 316210

QUINQUÊNIO : 28/11/1999 a 24/01/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25254/2011

SERVIDOR(A) : Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos

CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 496200
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24704/2011.

Macapá-AP, em 26 de maio de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 290 /05-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Maria Luzamira Negreiros
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 500399
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26151/2011

SERVIDOR(A) : Zuila de Carvalho Flexa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 325660
QUINQUÊNIO : 12/06/1999 a 09/06/2004
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25304/2011

SERVIDOR(A) : Maria Tereza dos Santos Conceição de Moura
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 364860
QUINQUÊNIO : 05/05/1995 a 26/06/2001
PERÍODO(S) : 01/06 a 30/08/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30540/2011

SERVIDOR(A) : Nilson Cardoso dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 853119
QUINQUÊNIO : 20/02/2006 a 18/02/2011
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25241/2011

SERVIDOR(A) : Pedro Elson Costa Moreira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 614122
QUINQUÊNIO : 10/04/2000 a 08/04/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24657/2011.

Macapá-AP, em 26 de maio de 2011.

MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

Receita Estadual

Cláudio Pinho de Santana

PORTARIA (P) Nº0047/2011-SRE

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, nomeado através do Decreto nº 0020/2011 de 03 de janeiro 2011, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Determinar com fulcro no art. 159 da Lei estadual 066/93 a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar os fatos que dão conta o processo nº 2011/30340, a fim de determinar os responsáveis pelo ocorrido.

2º - Designar os servidores RAIMUNDO ALBERTO TAVARES AMOEDO - Auditor, Cad 272345, SARA RODRIGUES BARBOSA Cad 272221, e CARMOZINA DE ALMEIDA VIANA, Professora Cad. 1017361, sendo os dois primeiros pertencentes aos quadros de Servidores Estaduais, e a terceira, Servidora do Extinto Território Federal do Amapá à disposição do Estado, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos setores da Secretaria da Receita Estadual e os demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2011.

CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário da Receita Estadual

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Em, 30/05/2011

CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário da SRE

PROCESSO: 5584/2011

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2011 - SRE (REPETIÇÃO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPROGRAFIA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2011
RESULTADO: FRACASSADA

MACAPÁ-AP, 27 de maio de 2011.

Jacileide Marques Pacheco
Pregoeira/SRE

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 023/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 018/2011
PROCESSO Nº 28730 013988/2005.
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 03200/04-3.
RECORRENTE: A. L. ALVES DE LIMA.
CAD/ICMS Nº 03.017.559-5.
CNPJ Nº 00.745.082/0001-01
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
DATA DO JULGAMENTO: 29/03/2011.

EMENTA: ICMS-ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO 1) FORMALIDADES PROCESSUAIS. INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA 2) PRAZOS. NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR. 3) RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO MATERIALIDADE ANALISADA FACE INEXISTÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. COMPROVADA A INATIVIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL.

1) O prazo para recolher o crédito tributário contido na Notificação de Lançamento ou impugná-lo perante a Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal-JUPAF é de 30 (trinta) dias, contínuos e peremptórios. Esgotado o prazo fixado sem que o lançamento tenha sido pago ou impugnado, torna o crédito tributário exequível, ocasionando a sua imediata inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Fundamento legal: § 2º do art. 183 c/c § 3º do art. 193 da Lei nº 400/97- Código Tributário do Amapá-CTA

2) Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente. A inobservância do prescrito nos artigos 187 e 207, da Lei nº 400/97-CTA c/c o art. 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/01-Regimento Interno do CERF/AP, implica na perda do direito da recorrente ao ato procedimental respectivo. É nulo o julgamento que extrapola os preceitos estabelecidos em lei.

3) Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. No mérito, o Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. Neste caso, restou comprovada a in ocorrência do fato gerador do ICMS no período, sendo constatado o equívoco da administração, sujeitando o ato à correção de ofício, o que descaracteriza a exigência do tributo, por não haver registro na base de dados da Secretaria da Receita Estadual de movimentação de notas fiscais do contribuinte notificado, ficando comprovada a inatividade financeira e operacional. Fundamento legal Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP), por unanimidade de votos, decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, e constatada ausência de materialidade do crédito tributário, referente à Notificação de Lançamento 03200/04-3, declarar nulo o julgamento singular, determinando o arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais

do Amapá-CERF/AP em Macapá/AP, 05 de maio de 2011

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/APPAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Conselheiro-Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 024/2011

RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 001/2011

PROCESSO Nº 28730.014187/2009

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2009000012

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E A. L. ALVES DE LIMA

CAD/ICMS Nº 03.017.559-5

CNPJ Nº 00.745.082/0001-01

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO ROBERTO PENHA TAVARES

DATA DO JULGAMENTO: 29/03/2011

EMENTA: ICMS-ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO: 1) MATERIALIDADE. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR 2) REFORMADA A DECISÃO A QUO. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE.

1) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. Neste caso, restou comprovada a incorrência do fato gerador do ICMS no período, sendo constatado o equívoco da administração, sujeitando o ato à correção de ofício, o que descaracteriza a exigência do tributo, por não haver registro na base de dados da Secretaria da Receita Estadual de movimentação de notas fiscais do contribuinte notificado, ficando comprovada a inatividade financeira e operacional. Fundamento legal: Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional.

2) Decisão de primeira instância reformada. Lançamento improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP), por unanimidade de votos, conheceu dos Recursos de Ofício e Voluntário, para dar-lhes provimento, reformando integralmente a decisão de 1ª Instância, considerando o lançamento improcedente e determinando o arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP em Macapá/AP, 05 de maio de 2011

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/APPAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Conselheiro-Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 025/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 019/2011

PROCESSO Nº 28730.014188/2009

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2009000013

RECORRENTE: A. L. ALVES DE LIMA

CAD/ICMS Nº 03.017.559-5

CNPJ Nº 00.745.082/0001-01

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO ROBERTO PENHA TAVARES

DATA DO JULGAMENTO: 29/03/2011

EMENTA: ICMS-ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO: 1) MATERIALIDADE. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR 2) REFORMADA A DECISÃO A QUO. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE.

1) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. Neste caso, restou comprovada a incorrência do fato gerador do ICMS no período, sendo constatado o equívoco da administração, sujeitando o ato à correção de ofício, o que descaracteriza a exigência do tributo, por não haver registro na base de dados da Secretaria da Receita Estadual de movimentação de notas fiscais do contribuinte notificado, ficando comprovada a inatividade financeira e operacional. Fundamento legal: Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional.

2) Decisão de primeira instância reformada. Lançamento improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP), por unanimidade de votos, conheceu dos Recursos de Ofício e Voluntário, para dar-lhes provimento, reformando integralmente a decisão de 1ª Instância, considerando o lançamento improcedente e determinando o arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP em Macapá/AP, 05 de maio de 2011

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/APPAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Conselheiro-Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 026/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 020/2011

PROCESSO Nº 28730.014189/2009

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2009000014

RECORRENTE: A. L. ALVES DE LIMA

CAD/ICMS Nº 03.017.559-5

CNPJ Nº 00.745.082/0001-01

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO ROBERTO PENHA TAVARES

DATA DO JULGAMENTO: 29/03/2011

EMENTA: ICMS-ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO: 1) MATERIALIDADE. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR 2) REFORMADA A DECISÃO A QUO. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE.

1) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. Neste caso, restou comprovada a incorrência do fato gerador do ICMS no período, sendo constatado o equívoco da administração, sujeitando o ato à correção de ofício, o que descaracteriza a exigência do tributo, por não haver registro na base de dados da Secretaria da Receita Estadual de movimentação de notas fiscais do contribuinte notificado, ficando comprovada a inatividade financeira e operacional. Fundamento legal: Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional.

2) Decisão de primeira instância reformada. Lançamento improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP), por unanimidade de votos, conheceu dos Recursos de Ofício e Voluntário, para dar-lhes provimento reformando integralmente a decisão de 1ª Instância, considerando o lançamento improcedente e determinando o arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP em Macapá/AP, 05 de maio de 2011

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/APPAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Conselheiro-Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 027/2011

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 002/2011

PROCESSO Nº 28730.014190/2009

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2009000015

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E A. L. ALVES DE LIMA

CAD/ICMS Nº 03.017.559-5

CNPJ Nº 00.745.082/0001-01

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO ROBERTO PENHA TAVARES

DATA DO JULGAMENTO: 29/03/2011

EMENTA: ICMS-ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO: 1) MATERIALIDADE. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR 2) REFORMADA A DECISÃO A QUO. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE.

1) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. Neste caso, restou comprovada a incorrência do fato gerador do ICMS no período, sendo constatado o equívoco da administração, sujeitando o ato à correção de ofício, o que descaracteriza a exigência do tributo, por não haver registro na base de dados da Secretaria da Receita Estadual de movimentação de notas fiscais do contribuinte notificado, ficando comprovada a inatividade financeira e operacional. Fundamento legal: Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional.

2) Decisão de primeira instância reformada. Lançamento improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP), por unanimidade de votos, conheceu dos Recursos de Ofício e Voluntário para dar-lhes provimento, reformando integralmente a decisão de 1ª Instância, considerando o lançamento improcedente e determinando o arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP em Macapá/AP, 05 de maio de 2011

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/APPAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Conselheiro-Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 028/2011

RECURSO DE OFÍCIO Nº 002/2011

PROCESSO Nº 28730.014191/2009

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2009000016

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

CAD/ICMS Nº 03.017.559-5

CNPJ Nº 00.745.082/0001-01

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO ROBERTO PENHA TAVARES

DATA DO JULGAMENTO: 29/03/2011

EMENTA: ICMS-ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO: 1) MATERIALIDADE. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR 2) MANTIDA A DECISÃO A QUO. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE.

1) O contribuinte comprovou que já havia baixado o CNPJ na Receita Federal do Brasil, no período abrangido pela Notificação de Lançamento do ICMS, não podendo, portanto, ter realizado qualquer operação que ensejasse a existência do fato gerador para a exigência do tributo.

2) Decisão de primeira instância mantida. Lançamento improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP), por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Ofício, para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão de 1ª Instância, considerando o lançamento improcedente e determinando o arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP em Macapá/AP, 05 de maio de 2011

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/APPAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Conselheiro-Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 042/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 030/2011

PROCESSO Nº 28730.013839/2005 e 28730.009930/2004

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 601/04-7-A, 602/04-3-A

RECORRENTE: ADSON SANTOS BARBOSA-ME

CAD/ICMS Nº 03.017.526-9

CNPJ/MF: 00.749.976/0001-61

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO IZAIAS MATHIAS ANTUNES

DATA DO JULGAMENTO: 14/04/2011

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. FORMALIDADES PROCESSUAIS 1) PRAZOS 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INADMISSIBILIDADE DE RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR 3) RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

1) A exigência do Crédito Tributário será formalizada em auto de infração ou notificação de lançamento, distinto para cada tributo. O prazo para o recolhimento ou impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contínuos e peremptórios. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a Fazenda Pública do Estado do Amapá deverá proceder a sua imediata inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva, conforme determina o § 2º do artigo 183 e § 3º do artigo 193 da Lei nº 0400/97-CTA.

2) A impugnação intempestiva torna inadmissível o conhecimento do recurso voluntário em segunda instância administrativa. A sentença singular que deixa de analisar a intempestividade da impugnação e reabre prazo para o recurso voluntário é nula, posto que extrapole os preceitos estabelecidos nos artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá c/c artigo 70 do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF/AP.

3) Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Lançamento procedente. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado nas Notificações de Lançamento de nºs 601/04-7-A e 602/04-3-A.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em 05 de maio de 2011

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERFIZAIAS MATHIAS ANTUNES
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 044/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 031/2011

PROCESSO Nº 28730.011455/2007

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007001339

RECORRENTE: JOÃO DE SOUZA GADELHA

CAD/ICMS Nº 03.017.431-9

CNPJ/MF: 34.940.825/0001-08

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO IZAIAS MATHIAS ANTUNES

DATA DO JULGAMENTO: 26/04/2011

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO 1) PEREMPÇÃO E PEREMPÇÃO DO PRAZO PARA INTERPOR O RECURSO VOLUNTÁRIO. 2) RECURSO INTEMPESTIVO NÃO É APROVEITADO

1) O prazo para interpor recurso voluntário total ou parcial ao

CERF contra decisão de primeira instância é de 30 (trinta) dias, contínuos e peremptórios, seguidos à ciência da decisão. A inobservância do prescrito no artigo 205 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá c/c artigos 68 e 69 do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF implica na perda do direito ao ato procedimental correspondente.

2) Decisão de Primeira Instância se torna definitiva quando o Recurso Voluntário é interposto fora do prazo da Lei Recurso Voluntário não conhecido. Unânime

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP da Secretaria da Receita Estadual por unanimidade de votos dos seus membros decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto em face de sua intempestividade, e, confirmar a Decisão de Primeira Instância de nº 054/2009, que julgou e condenou o sujeito passivo ao pagamento do Crédito Tributário na sua integralidade.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP em Macapá/AP, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

IZAIAS MATHIAS ANTUNES
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 045/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 032/2011

PROCESSO: Nº 28730.011456/2007

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007001340

RECORRENTE: JOÃO DE SOUZA GADELHA

CAD/ICMS: Nº 03.017.431-9

CNPJ/MF: 34.940.825/0001-08

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO IZAIAS MATHIAS ANTUNES

DATA DO JULGAMENTO: 26/04/2011

EMENTA: ICMS-ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO FORMALIDADES PROCESSUAIS. 1) PRAZOS. 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INADMISSIBILIDADE DE RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR 3) RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO

1) A exigência do Crédito Tributário será formalizada em auto de infração ou notificação de lançamento, distinto para cada tributo. O prazo para o recolhimento ou impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contínuos e peremptórios. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a Fazenda Pública do Estado do Amapá deverá proceder à sua imediata inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva, conforme determina o § 2º do artigo 183 e § 3º do artigo 193 da Lei nº 0400/97-CTA.

2) A impugnação intempestiva torna inadmissível o conhecimento do recurso voluntário em segunda instância administrativa. A sentença singular que deixa de analisar a intempestividade da impugnação e reabre prazo para o recurso voluntário é nula, posto que extrapole os preceitos estabelecidos nos artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF.

3) Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Lançamento procedente. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da Impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito lançado na Notificação de Lançamento de nº 2007001340

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP em Macapá/AP, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

IZAIAS MATHIAS ANTUNES
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 046/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 033/2011

PROCESSO: Nº 28730.011457/2007

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007001341

RECORRENTE: JOÃO DE SOUZA GADELHA

CAD/ICMS: Nº 03.017.431-9

CNPJ/MF: 34.940.825/0001-08

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO IZAIAS MATHIAS ANTUNES

DATA DO JULGAMENTO: 26/04/2011

EMENTA: ICMS-ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OBRIGAÇÃO PRINCIPAL IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO, FORMALIDADES PROCESSUAIS 1) PRAZOS. 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INADMISSIBILIDADE DE RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR 3) RECURSO

VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO

1) A exigência do Crédito Tributário será formalizada em auto de infração ou notificação de lançamento, distinto para cada tributo. O prazo para o recolhimento ou impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contínuos e peremptórios. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a Fazenda Pública do Estado do Amapá deverá proceder à sua imediata inscrição em dívida ativa e consequente cobrança executiva, conforme determina o § 2º do artigo 183 e § 3º do artigo 193 da Lei nº 0400/97-CTA.

2) A impugnação intempestiva torna inadmissível o conhecimento do recurso voluntário em segunda instância administrativa. A sentença singular que deixa de analisar a intempestividade da impugnação e reabre prazo para o recurso voluntário é nula, posto que extrapole os preceitos estabelecidos nos artigos 187 e 207 da Lei nº 0400/97-Código Tributário do Amapá c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/2001-Regimento Interno do CERF.

3) Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Lançamento procedente. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto face à intempestividade da Impugnação em Primeira Instância, julgar nulo o julgamento singular e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito lançado na Notificação de Lançamento de nº 2007001341

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP em Macapá/AP, 05 de maio de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

IZAIAS MATHIAS ANTUNES
Conselheiro Relator

Educação

Miriam Alves Corrêa Silva

PORTARIA Nº 0265/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Elioneide Cardoso Cruz e Jean Paulo Pinheiro Gomes, da Coordenadoria de Educação Específica - CEESP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Pedra Branca - Aldeia Aramirã, a serviço desta Secretaria, no dia 20 de maio de 2011, para subsidiar a Comissão do Contrato Administrativo da SEED, com vista a regularidade dos Contratos Administrativos dos Indígenas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 19/05/2011.

Miriam Alves Corrêa Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 267/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de

1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Robson Luis Miranda Naiff, Gerente do Núcleo de Expansão, Silvio Costa Silva, Engenheiro Civil, Gabriel Perelra Guedes, Arquiteto, Manoel Fernandes Sanches Gomes, Responsável por atividade, Marcel Moreira Monteiro, Pedagogo, Cleube Guimarães Paes, Pedagoga, Erika dos Santos Cardoso, Arquiteta, Samuel Marêncio da Silva, Pedagogo, Cesar Augusto Fagundes da Silva, composição Gráfica, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Município de Mazagão, no período de 19 a 26 de maio de 2011, para realizar o levantamento da Situação Escolar - LSE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 18/05/2011.

Miriam Alves Corrêa Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 0272/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Alca Valquete Aragão Barbosa, Elda Maria Leal Vieira e Eleni da Silva Dantas Gonçalves, do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/CODNOP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Cutias, Itauba e Macapá Rural, a serviço desta Secretaria, no período de 06 a 10 de junho de 2011, com o objetivo de reunir com os Educadores do Programa Brasil Alfabetizado para orientações quanto à aplicação e correção dos Testes e acordar com os Gestores das Escolas Estaduais e Municipais o apoio às ações do PBA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 25/05/2011.

Miriam Alves Corrêa Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 282/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

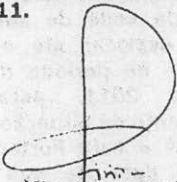
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Santana de Jesus Miranda Melo, José dos Santos Cordeiro, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí - Macapá Rural, no período de 26 a 27 de maio de 2011, para verificar "in loco" se as medidas mencionadas no Ofício nº 1423/09 - GAB/SEED/GEA foram cumpridas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 25/05/2011.


Miriam Alves Correa Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 283/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

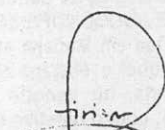
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Helio Isaias Ferreira, Técnico da NEJA/CEESP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até, Brasília - DF, no período de 03 a 05 de maio de 2011, sem ônus para esta secretaria, com o objetivo de participar do evento da CERTIFICAÇÃO DO ENEM e ENCEJA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 03/05/2011.


Miriam Alves Correa Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**EDITAL Nº 001/2011 - NEP/CEBEP/SEED**

A Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional da SEED, através do Núcleo de Educação Profissional, no uso de suas atribuições, tornam público, pelo presente edital, aprovado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Unificado, que estarão abertas no período indicado no item 2.1, as inscrições para o Processo Seletivo Unificado - PSU/2011-NEP/CEBEP/SEED, para preenchimento de 1695 vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos Eixos Tecnológicos de Ambiente, Saúde e Segurança, Informação e Comunicação,

Hospitalidade e Lazer; Controle e Processos Industriais; Infraestrutura e Recursos Naturais para o biênio de 2011/2012, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Unificado doravante denominado PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED será regido por este edital, seus anexos e posteriores retificações, caso venham a existir e terá os seguintes objetivos:

1.1.1. Avaliar a formação geral recebida pelos candidatos e sua aptidão para estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Eixos Tecnológicos de Ambiente, Saúde e Segurança, Informação e Comunicação, Hospitalidade e Lazer; Controle e Processos Industriais; Infraestrutura e Recursos Naturais.

1.1.2. Aprovar e classificar, para o período letivo de 2011/2012, os candidatos até o limite das vagas fixadas no item 4 deste edital.

1.2. A realização do Processo Seletivo Unificado fica sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED, a qual tem a incumbência de promover, coordenar, supervisionar e acompanhar as ações inerentes à sua execução.

1.3. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.4. Os Cursos Técnicos ofertados serão planejados de forma a conduzir o aluno à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.5. A inscrição dos candidatos no PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED implica a aceitação das normas estabelecidas por este edital, pelo Regimento dos Centros Profissionalizantes e pelas legislações específicas, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser deliberadas pela Comissão do PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED em casos omissos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no link disponível, no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br, das 8h do dia 30 de maio às 23h59min do dia 08 de junho de 2011.

2.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o

número do CPF, o nome completo e a data de nascimento e demais dados constantes no formulário de inscrição.

2.3. Para concorrer às vagas, dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderão inscrever-se os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente ou que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio ou equivalente, e estejam regularmente matriculados em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizados.

2.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.5. O candidato no ato da inscrição fará opção pelo curso e turno no qual concorrerá à vaga. Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso, turno, ou outro dado contido no formulário de inscrição.

2.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

2.7. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no item 1.5, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8. Aos candidatos Portadores de Deficiência, Étnicos Raciais e Indígenas é assegurado o direito de se inscreverem neste PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED.

2.8.1. A inscrição dos candidatos Portadores de Deficiência é condicionada à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.

2.8.2. Serão reservadas às pessoas Portadoras de Deficiência, Étnico Racial e Indígenas vagas nos cursos listados no subitem 5.1, conforme legislação vigente;

2.8.3. Os candidatos Portadores de Deficiência, Étnico Racial e Indígenas que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção assinalando, no espaço próprio no ato da inscrição.

2.8.4. Para candidatar-se ao sistema de cota para Étnico Racial e Indígena, o candidato deverá no ato da inscrição confirmar no site e assinar declaração comprovando essa condição no ato da confirmação da inscrição.

2.8.5. O candidato que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais previstas no subitem 3.4 não poderá dispor das mesmas.

2.8.6. Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos Portadores de Deficiência, Étnico Racial e Indígenas participarão deste PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED.

2.8.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, se inscreverem às vagas reservadas aos Portadores de Deficiência, Étnico Racial e Indígenas se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

2.9. Caso se constate mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.10. Só poderão inscrever-se no curso Técnico em Cozinha, do Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer e os candidatos que no ato da matrícula possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, em virtude da necessidade de manipulação e degustação de bebidas com teor alcoólico (Lei das contravenções penais - decreto lei nº 3.688 de 03 de outubro de 1941, art. 63, I).

3. DA CONFIRMAÇÃO E DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

3.1. A confirmação será realizada, a partir das 8h do dia 09 até às 23h59 do dia 15 de junho de 2011.

3.2. O comprovante de inscrição, obrigação do candidato fazer a impressão, estará disponível a partir das 8h do dia 20/06 até as 8h do dia 26/06, onde deverão constar as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade, número de CPF, curso e turno escolhido, número de inscrição, local, sala, data e horário de realização das provas. É obrigação do candidato, conferir os seus dados de identificação constantes no comprovante de inscrição, pois em nenhuma hipótese será permitida modificação no referido Cartão, após aceitação do mesmo pelo candidato.

3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores

de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade original. Na hipótese de perda ou roubo deste documento de identidade, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência do órgão policial e outro documento ORIGINAL de identificação, com foto, expedido pelos mesmos órgãos citados no subitem 3.2.

3.4. Os candidatos Portadores de Deficiência que desejarem requerer, conforme modelo II no presente edital, condições especiais para realizar as provas (prova ampliada, leitor, auxílio para transcrição, intérprete, sala de mais fácil acesso ou tempo adicional) deverão preencher o modelo de requerimento e entregá-lo, no período de 09 a 15/06/2011, no Centro para qual concorrerá a vaga ofertada, após a confirmação de sua inscrição no site citado no item 2.1. O candidato deverá, apresentar também, a Avaliação Médica (Atestados ou Laudos) que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem de acordo com a legislação vigente.

3.5. Na falta da Avaliação Médica (Atestado ou Laudo) ou não contendo neste as informações citadas no item 3.4, o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento de inscrição.

3.6. A confirmação poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes especiais para este fim. A procuração original deverá ser entregue no ato da confirmação.

3.7. A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

3.8. O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o

candidato a fim de preencher o formulário de confirmação.

3.9. As informações prestadas por seu procurador no ato da confirmação serão de inteira responsabilidade do candidato.

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1. Serão ofertadas no PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED: 1.695 vagas, sendo 790 vagas para o 2º semestre de 2011 e as 905 vagas para o 1º semestre de 2012 conforme pontuação do candidato:

4.1.1. PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ - CEPa: 890 vagas para o biênio 2011 (335 vagas) e 2012 (555 vagas).

A oferta é destinada ao ingresso de alunos para o 2º semestre de 2011 e para o 1º semestre de 2012 nos cursos: Técnico em Cozinha, Técnico em Eventos, Técnico em Guia de Turismo, Técnico em Agenciamento de Viagem, Técnico em Lazer, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e Técnico em Informática para Internet, assim distribuídas:

Curso	Modalidade	Turno	Número de Vagas				
			Total de Vagas	Vagas/ Ação	Vagas/ PO	Vagas/ Étnico Racial	Vagas/ Indígena
			2011	2012	2011	2012	2012
Técnico de Nível Médio em Eventos	Madr	M	4	4	3	3	3
	Madr	N	4	4	3	3	3
	Madr	P	4	4	3	3	3
	Madr	T	4	4	3	3	3
Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo	Madr	M	4	4	3	3	3
	Madr	N	4	4	3	3	3
	Madr	P	4	4	3	3	3
	Madr	T	4	4	3	3	3
Técnico de Nível Médio em Lazer	Madr	M	4	4	3	3	3
	Madr	N	4	4	3	3	3
	Madr	P	4	4	3	3	3
	Madr	T	4	4	3	3	3
Técnico de Nível Médio em Cozinha	Madr	M	4	4	3	3	3
	Madr	N	4	4	3	3	3
	Madr	P	4	4	3	3	3
	Madr	T	4	4	3	3	3
Técnico de Nível Médio em Agenciamento de Viagem	Madr	M	4	4	3	3	3
	Madr	N	4	4	3	3	3
	Madr	P	4	4	3	3	3
	Madr	T	4	4	3	3	3
Total			16	16	12	12	12

4.1.2. PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA - CEPGRS: 385 vagas, sendo 245 vagas (2011) e 175 vagas (2010).

A oferta é destinada ao ingresso de alunos para o 2º semestre de 2011 e para o 1º semestre de 2012 nos cursos: Técnico de Nível Médio em Enfermagem, em Análises Clínicas, em Saúde Bucal, Técnico em Meio Ambiente, assim

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ												
CURSOS / VAGAS / TURNO												
Eixo Temático	Curso	Turno	Número de Vagas						Vagas/Ampla Concorrência	Vagas/PO	Vagas/Étnico Racial	Vagas/Indígenas
			Total de Vagas	2011/2	2011/1	2012/2	2012/1	2012/2				
Informática e Comunicação	Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores	Manhã	30	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		Tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Noite	30	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Instalação de Máquinas e Equipamentos	Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Tarde	10	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Noite	10	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Técnico de Nível Médio em Informática para Internet	Manhã	10	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Técnico de Nível Médio em Informática para Internet	Manhã	10	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total			180	12	12	12	12	12	12	12	12	

CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA (SANTANA)													
CURSOS / VAGAS / TURNO													
Eixo Temático	Curso	Turno	Total de Vagas	Número de Vagas						Vagas/ Ampla concorrência	Vagas/ PD	Vagas/ Étnico Racial	Vagas/ Indígenas
Recursos Naturais	Técnico de Nível Médio em Pesca	Manhã	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Técnico de Nível Médio em Pesca	Manhã	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total			4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	

distribuídas no quadro abaixo:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA											
CURSOS / VAGAS / TURNO											
Eixo Temático	Curso	Turno	Número de Vagas								
			Total de Vagas	Vagas/Ampla concorrência		Vagas/PO		Vagas/Étnico Racial		Vagas/Indígenas	
				1	2	1	2	1	2		
Artes, Saúde e Esportes	Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Manhã	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Tarde	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Noite	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente	Manhã	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Tarde	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Noite	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal	Manhã	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Tarde	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Noite	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal	Manhã	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Tarde	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Noite	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Total			24	24	24	24	24	24	24	24	

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFESSORA MARIA SALOMÉ GOMES												
CURSOS / VAGAS / TURNO												
Eixo Temático	Curso	Turno	Número de Vagas						Vagas/ Ampla Concorrência	Vagas/ PO	Vagas/ Étnico Racial	
			Total de Vagas	Vagas/ Ampla concorrência	Vagas/ PO	Vagas/ Étnico Racial	Vagas/ Ampla Concorrência	Vagas/ PO				Vagas/ Étnico Racial
Ciências e Processos Industriais	Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	Manhã	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Noite	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	Manhã	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Noite	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Indústrias	Técnico de Nível Médio em Edificações	Manhã	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Noite	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Técnico de Nível Médio em Edificações	Manhã	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Noite	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Total			12	12	12	12	12	12	12	12	12	

4.1.3. PARA O CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA – CIFPA: 175 vagas.

A oferta é destinada ao Ingresso de 175 alunos para o 1º semestre de 2012 no curso: Técnico de Nível Médio em Pesca, assim distribuídas:

4.1.4. PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFESSORA MARIA SALOMÉ GOMES SARES - CEPSPMSGs: 210

vagas (2011).

A oferta é destinada ao Ingresso de alunos para o 2º semestre de 2011 e para o 1º semestre de 2012 nos cursos: Técnico em Eletroeletrônica e Técnico em Edificações, assim distribuídas:

4.2. Poderão ser ofertadas novas turmas nos semestres seguintes, dentro do prazo de validade deste edital, cujo número de vagas dependerá das necessidades do mercado de trabalho e das condições estruturais da Instituição.

4.3. Caso ocorra de alguma turma não haver número suficiente de candidatos aprovados, os Centros Profissionalizantes se reservam o direito de não oferecerem a respectiva turma.

5. DO SISTEMA DE COTAS

5.1. Das vagas ofertadas por Curso, 3% são reservadas a candidatos Indígenas, 5% são reservadas a candidatos Étnicos Raciais e 5% aos Portadores de Deficiência, desde que as deficiências sejam compatíveis com o exercício de suas atividades profissionais, podendo as mesmas, serem ocupadas pelos demais candidatos na hipótese do não preenchimento pelo público do sistema de reserva de vagas.

5.1.1. Caso haja candidatos que se enquadre em mais de um tipo de reserva de vagas, estes deverão optar somente por um sistema.

5.2. Serão automaticamente remanejadas para o Sistema de Ampla Concorrência, as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Cotas.

5.3. A Comissão Coordenadora do PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED, Portaria nº 191/2011-SEED, se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade, a qualquer momento, diante da constatação de irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado do PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED e terá o seu pedido de inscrição Indeferido.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos candidatos será feita em uma única fase, através de provas objetivas constituídas de questões de múltipla escolha.

7. DAS PROVAS

7.1. O PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED será realizado em etapa única, no dia 26 de junho de 2011, no horário das 09h00 às 12h00, em local definido no Cartão de Confirmação de inscrição do candidato, disponível a partir das 8h do dia 20 a 25/06/2011.

7.2. As questões das provas serão abrangentes e verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato ao longo do Ensino fundamental e Ensino Médio ou equivalente, sendo circunscritas aos programas das disciplinas constantes no Anexo I.I e I.II.

7.3. A prova objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha sobre conhecimentos de Língua Portuguesa (20 questões), Matemática (20 questões), avaliadas de zero a quarenta pontos conforme quadro abaixo:

Duração	Prova	Nº de Questões	Pontos
03 horas	Língua Portuguesa	20	20
	Matemática	20	20
	Total	40	40

7.4. Cada uma das 40 questões da prova conterá 5 (cinco) alternativas (elencadas de A a E) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar uma única, como resposta.

7.5. A prova será corrigida através do Cartão Resposta preenchido pelo candidato e entregue ao aplicador.

7.6. Não serão consideradas as questões que apresentarem rasuras, e/ou mais de uma alternativa marcada no Cartão Resposta, e não será permitida a substituição do mesmo.

7.7. O candidato só poderá ausentar-se do local de prova depois de decorridas 01h30 do início da mesma, e só será permitido ao candidato levar o caderno de provas depois de decorridas 02h00 do início das provas.

7.8. O penúltimo candidato de cada sala a entregar a prova, deverá obrigatoriamente, permanecer na sala até que o último entregue sua prova.

7.9. Os gabaritos só poderão ser anotados em folha adequada para isto, a ser destacada do caderno de provas.

7.10. O candidato que se retirar do ambiente de provas (Escola) não poderá retornar em hipótese alguma.

7.11. A prova objetiva será realizada nas Escolas da Rede Pública Estadual, indicadas no Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato, sendo que não

serão aceitos pedidos de alteração de localidade de provas.

7.12. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido do Comprovante de Inscrição; documento oficial de identificação com foto, na forma do subitem 3.3 deste edital e caneta esferográfica de tinta preta.

7.13. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.15. Em caso de anulação de questões, o candidato não será prejudicado, pois lhe será atribuído o ponto referente à questão anulada.

7.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.17. O candidato que se encontrar enfermo e impossibilitado de comparecer aos locais de prova deverá preencher requerimento, conforme o anexo III, presente neste edital, à Comissão Coordenadora do PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED, até 48 horas antes da realização das provas do PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED, condições que atendam às suas necessidades, munido de:

- a) Atestado do médico que o esteja acompanhando, autorizando a sua participação no PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED e declarando a sua impossibilidade de locomoção;
- b) Autorização do hospital, quando for o caso, para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- c) Cópia do Documento de Identidade (o mesmo utilizado na inscrição);
- d) Cópia do Comprovante de Inscrição.

7.18. Não será permitido o porte de telefone celular durante a realização da prova, bem como o uso nas unidades de aplicação da prova. Caso estejam portando equipamentos eletroeletrônicos como máquinas calculadoras, BIP, MP-3 e outros equivalentes, deverão deixá-lo(s) desligado(s) com os fiscais de sala durante a realização das provas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O gabarito preliminar das provas objetivas será afixado no mural do Centro de Educação Profissional do Amapá – CEPA e via Internet pelo site: www.processoseletivo.ap.gov.br após o seu encerramento.

8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento da divulgação desse gabarito, devendo utilizar o modelo de formulário constante do anexo IV deste edital e entregá-lo à Comissão Coordenadora do PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, na Sala do NEP/CEBEP/SEED, situada na Av. Fab, 96 - Centro.

8.3. O candidato deverá entregar o recurso em duas vias idênticas, digitadas, sendo que a segunda será devolvida protocolada ao mesmo.

8.4. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos, mediante apresentação de documento de identidade original, conforme subitem 3.3 deste edital.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.6. Os recursos só poderão ser entregues pelo próprio candidato, não sendo aceita a interposição de recursos por procurador.

8.7. Para cada questão admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.8. Todos os recursos relativos à prova serão analisados e, havendo alterações de gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.9. Os pontos correspondentes da anulação do item ou questões da prova, por força de julgamento do recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.10. Em hipótese alguma será aceita a revisão de recurso.

8.11. Não serão considerados recursos fora do prazo.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado Aprovado no PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED, o candidato que totalizar, no mínimo, 50% do total de pontos.

9.2. A classificação dos candidatos será por

curso e por turno, na ordem decrescente da pontuação obtida, incluindo os Portadores de Deficiência, Étnico Racial e Indígenas concorrentes, até o limite das vagas estabelecidas no subitem 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 deste edital.

9.3. Em caso de empate de candidatos no resultado da prova objetiva, serão utilizados os critérios que seguem, classificando aquele que:

- 1º critério: obtiver a maior pontuação em Português;
- 2º critério: obtiver a maior pontuação em Matemática;
- 3º critério: tiver a maior idade.

9.4. Quando da divulgação da lista dos candidatos classificados, será divulgado também 30% do total de excedentes, obedecendo à rigorosa ordem decrescente de pontuação. Os demais candidatos não classificados poderão solicitar suas pontuações na Secretaria do Centro de Educação Profissional do Amapá – CEPA.

9.5 O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas do subitem 7.3 deste edital será desclassificado.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado final do PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED será divulgado no dia 18.07.2011, através de relação nominal dos candidatos aprovados e classificados.

10.2. Para a divulgação do resultado serão utilizados os meios de comunicação do Estado, no endereço eletrônico do CEPA: www.processoseletivo.ap.gov.br e, ainda, afixado nos murais dos Centros Profissionalizantes.

11. DA MATRÍCULA

11.1. As matrículas dos candidatos aprovados e classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, serão efetuadas nas Secretarias Escolares dos respectivos Centros, cujo Calendário será divulgado juntamente com a relação dos candidatos aprovados e classificados no presente PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED.

11.2. Para matricular-se nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato deverá:

- a) Obter aprovação no PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED e ter sido classificado dentro do limite de vagas.
- b) Ter concluído ou estar cursando o terceiro ano do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, ressalvado o disposto no

item 11.2 letra d;

d) Para os aprovados e classificados no curso Técnico em Cozinha, do Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer, os candidatos deverão possuir idade mínima de 18 anos completos na data da matrícula (lei das contravenções penais – decreto lei nº 3.688 de 03 de outubro de 1941, art.63, I).

11.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia) e Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- Atestado/Declaração de matrícula e frequência para os candidatos que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio ou equivalente;
- Documento de identidade (original e fotocópia);
- Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino (original e fotocópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e xerox).

11.4. O candidato aprovado e classificado que por qualquer motivo não apresentar todos os documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no período conforme o disposto no subitem 10.1 e 11.1 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação geral.

11.5. Se houver necessidade de outras chamadas, a lista dos classificados a serem chamados será divulgada após a matrícula da primeira chamada nos murais de cada Centro da Educação Profissional e através do site: www.processoseletivo.ap.gov.br.

12. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. Será eliminado do PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED, o candidato que: Faltar à realização da prova; Chegar com atraso no local da prova; Infringir as normas estabelecidas; Usar de meios ilícitos ou concorrer para fraude durante todo o PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED; Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, supervisionar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a

divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED os quais serão publicados na internet no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br e/ou nos murais dos respectivos Centros.

12.3. Este edital tem validade de 1 (um) ano, visando novas chamadas de ingresso, em outros semestres letivos, para os cursos ofertados no subitem 4.1 deste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação geral.

12.4. A chamada de que trata o subitem anterior somente ocorrerá se houver, na lista de classificação geral, candidatos suficientes para formar pelo menos 1 (uma) turma;

12.5. Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidatos classificados em número suficiente para completar as vagas ofertadas em determinado curso, os Centros de Educação Profissional (CEPA, CIFPA, CEPGR e CEPSPMSG) poderão convocar candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação geral;

12.6. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

12.7. A Comissão Coordenadora do PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED poderá modificar o presente edital, assim como praticar atos administrativos, visando êxito no PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED;

12.8. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I.I

EDITAL 001/2011 - NEP/CEBEP/SEED CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - DISCIPLINA - LÍNGUA PORTUGUESA

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA TEXTOS

- Leitura crítica de textos publicitários, dissertativos, jornalísticos, artísticos e poéticos (verbais e não verbais);
- Níveis de linguagem e variantes linguísticas;
- A gramática do texto: organização, função, tipologia, uso da linguagem, elementos morfossintáticos e semânticos.

FONOLOGIA

- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Ortografia e prosódia.

SINTAXE

- Termos da oração;
- Períodos simples e compostos;
- Orações coordenadas e subordinadas;
- Uso das conjunções na construção do sentido do texto;
- Regências nominal e verbal;
- Pontuação;
- Coesão e coerência;
- Crase.

ESTILÍSTICA

- Figuras de linguagem;
- Recursos de expressividade

MORFOLOGIA

- Estrutura e formação da palavra;
- Classes de Palavras;
- Emprego de pronomes;

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

SACCONI, Luis Antônio. Vocabulário ortográfico da língua portuguesa. 5ª Ed. Academia Brasileira de Letras, 2009.
CITELLI, Beatriz. Produção e Leitura de Textos. 2ª Ed. Contexto. São Paulo, 2009.
KKOCH, Ingedore; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender os sentidos do texto. 1ª Ed. Contexto. São Paulo, 2007.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa – 46ª Ed. Companhia Editora Nacional. São Paulo, 2005.
CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 4ª Ed. Lexikon. Digital, Rio de Janeiro, 2007.
MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa 7ª Ed. Saraiva. São Paulo, 1998.
SARMENTO, Leila Lauer. Gramática em Textos. 2ª Ed. Moderna. São Paulo, 2005.

ANEXO I.II

EDITAL 001/2011 - NEP/CEBEP/SEED CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - DISCIPLINA - MATEMÁTICA

DISCIPLINA:

MATEMÁTICA

POLINÔMIOS

- Polinômios (Conhecimentos do Ensino Fundamental I)
- Produtos notáveis;
- Equações de 2º Grau

ÁLGEBRA

(CONJUNTOS NUMÉRICOS)

- Naturais;
- Inteiros;
- Racionais;
- Irracionais;
- Reais;
- Intervalos reais

FUNÇÃO DO 1º GRAU

- Gráfico;
- Coeficientes : angular e linear;
- Crescimento e decrescimento;
- Sinal;
- Inequações.

FUNÇÃO MODULAR

- Módulo de um número real;
- Definição da função;
- Gráfico;
- Imagem;
- Equações modulares;
- Inequações modulares.

MATRIZES

- Igualdade de matrizes;
- Operações com matrizes;
- Matriz identidade;
- Matriz inversa.

MATEMÁTICA FINANCEIRA

- Razão e proporção
- Porcentagem;
- Juros Simples;
- Juros compostos;
- Descontos simples.

TRIGONOMETRIA

- Lei dos senos;
- Lei dos cossenos;
- Geometria plana;
- Ângulos;
- Triângulos;
- Polígonos: quadriláteros notáveis;
- Linhas proporcionais: semelhanças de triângulos;
- Relações métricas no triângulo retângulo;
- Lugares geométricos;
- Arcos na circunferência: potência de um ponto;
- Áreas das figuras planas.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BOYER, Carl B. História da Matemática. São Paulo: Edgar Blucher, 1974.
GOULART, Márcio Cintra. Matemática no

Ensino Médio. Volumes I, II e III. 2ª edição. Editora Scipione. São Paulo. 2007
IEZZI, Gelson. Et. Al. *Matemática Ciência e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3.* 2ª edição. Atual Editora. São Paulo. 2004
PAIVA, Manoel. *Matemática. Volume Único.* 1ª edição. Editora Moderna. São Paulo. 2005
SMOLE, Kátia Stocco & DINIS, Márcia Ignez. *Matemática Ensino Médio.* 4ª edição. Editora Saraiva. São Paulo. 2007.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA USO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO _____, candidato inscrito ao _____ curso de _____
Inscrição nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, fone(_____) _____, portador da Deficiência _____
_____, requer a Vossa Senhoria condições especiais para fazer a Prova do Processo Seletivo Unificado dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível Médio/2011, anexando, para tanto, Atestado Médico, conforme exigido no subitem 3.5 do edital 001/2011.

N. Termos
P.
Deferimento

Macapá, ____ de ____ de 2011.

Assinatura

Carteira de Identidade/órgão expedidor

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA USO DE

CANDIDATO PORTADOR DE ENFERMIDADE E/OU HOSPITALIZADO

NOME DO CANDIDATO _____, candidato inscrito ao _____ curso de _____, turno da _____, inscrição nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, fones(_____) _____, portador da enfermidade _____

_____, requer a Vossa Senhoria condições especiais para fazer a Prova do PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED aos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível Médio, anexando, para tanto, Atestado Médico, conforme exigido no subitem 7.17 do edital 001/2011.

N. Termos
P.
Deferimento

Macapá, ____ de ____ de 2011.

Assinatura

Carteira de Identidade/órgão expedidor

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

1. Identificação do Candidato

Nome:
Número da Inscrição:
Curso/Turno:

2. Solicitação

À Comissão Coordenadora do PSU-2011/NEP/CEBEP/SEED, solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, QUESTÃO nº _____

(_____) _____, conforme as justificativas abaixo.

OBS: Usar um formulário para cada item questionado.

Número da QUESTÃO: []	Gabarito do PSU-2011 letra: [] Resposta do Candidato letra: []
Argumentação do Candidato: (Se necessário, use o verso)	

Macapá, ____/____/2011.

Assinatura do Candidato

Carteira de Identidade/órgão expedidor

ANEXO V

CRONOGRAMA – PSU/2011

Nº	EVENTOS BÁSICOS	DATAS
01	Inscrições: www.processoseletivo.ap.gov.br	30.05 à 08.06.2011
02	Confirmação de inscrição www.processoseletivo.ap.gov.br	09 a 15.06.2011
03	Impressão do Cartão de confirmação/local de prova www.processoseletivo.ap.gov.br Aplicação das provas	20 a 25/06
03	Divulgação dos gabaritos das provas.	26.06.2011
03	Divulgação dos gabaritos das provas.	27.06.2011 às 08h
04	Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados.	Até 48 horas após a divulgação do gabarito.

05	Divulgação dos resultados finais das provas.	18/07/2011
06	Interposição de eventuais recursos quanto ao Resultado	Até 48 horas após a divulgação do Resultado.
07	Matrícula dos alunos	19/7 a 05/08/2011 16 a 27/01/2012
08	Início das aulas	15/08/2011 06/02/2012 – Previsão

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº 013 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá; considerando o contido no Memorando nº 049/2011-CT/SETE e do Ofício nº 012/2011-CETER/AP.

RESOLVE:

Designar os servidores *Rosemary do Rosário Brito, Gerente do Núcleo de Projetos Especiais-NPE, Código CDS-2; José Edio Quaresma da Silva, Motorista/Gabinete Executivo-CDI-2; Irani Oliveira Nunes, Conselheira Presidente do CETER e Ana Maria Torres Freire, Conselheira representante da Superintendencia Regional do Trabalho*, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de *Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio*, no período de 18 a 20/04/2011, a fim de realizarem avaliação da execução do Projovem Trabalhador/Juventude Cidadã e fiscalização e o acompanhamento das políticas de Geração de Emprego e Renda no Amapá.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 18 de abril de 2011.

Sivaldo da Silva Brito

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2010-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e RIBEIRO & FLORENCIO-LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO encontra respaldo legal no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28780.0077/10, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar as: **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, do Contrato supra mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula constante do objeto deste Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor mensal dos serviços contratados é de R\$ 22.898,39 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) e o valor total deste contrato é de R\$ 68.695,17 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), nele estando incluídos todos os custos e a margem de lucro da CONTRATADA, que nada mais poderá reclamar a título de contraprestação pela execução de suas obrigações contratuais.

"CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência majorada em três meses, de 03/05/2011 a 03/08/2011, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não modificadas, direta ou indiretamente por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2011.

SIVALDO DA SILVA BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2011 - SETRAP.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2011 - SETRAP.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA
ESPAÇO VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fundamento no fundamento em seus artigos 22, III, § 3º, c/c com artigo 23, II, "a". Originado no Convite nº 001/2011-CPL/SETRAP, parte do processo nº 6000095/2011-SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de agência de viagem para o fornecimento, de passagens aéreas, terrestres e marítimas, no âmbito estadual, interestadual e internacional, para atender necessidades da Secretaria de Estado de Transportes, de acordo com proposta comercial apresentada, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzida.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme proposta comercial apresentada pela contratada do maior desconto ofertado sobre o volume de vendas, no percentual de 1,5% (um e meio por cento), a qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivesse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste Contrato será a partir da data da sua assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto disponível o valor estipulado na Cláusula Oitava, lavrando-se nesse caso o competente Termo Aditivo, elidindo o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público, conforme art. 57, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que ocorrerá a conta da classificação funcional-programática e da categoria econômica - Estrutura Programática: 26.122.0001.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3390.33 - Despesas com Passagens e Locomoção e Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos de Transferências da União - RTU), conforme Nota de Empenho Inicial nº 2011NE00412 de 23 de maio de 2011, a qual fica fazendo parte integrante desta avença.

Macapá-AP, 23/05/2011.

Sérgio Roberto Rodrigues de La Roque
Secretário-SETRAP.

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

PORTARIA N.º 020/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ROMULO MENDES SOARES/ Motorista Oficial / SECULT da sede de suas atribuições Macapá- AP até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes- AP, para representar esta Secretaria SECULT, nas Audiências Públicas promovidas pelo CONSEC nos dias 17 e 18 de maio de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 17 maio de 2011

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA N.º 021/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores ADERVAN DIAS LACERDA/ Gerente do Museu de Arqueologia e Etnologia/MAE/CPMMI, CLEIDE MARTINS DOS SANTOS/ Coordenadora de Preservação e Conservação do Patrimônio Histórico/CPPH, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BORGES-Subgerente de Captação de Recursos GEEPE / SECULT, PAULO CÉSAR ALFAIA Subgerente de Estudos e Pesquisas e Articulação GEEPE e ROMULO MENDES SOARES/ Motorista Oficial / SECULT da sede de suas atribuições Macapá- AP até o município de Mazagão - AP, para representar esta Secretaria SECULT, na audiência pública que será realizada nos 27 e 28 de maio de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 26 maio de 2011

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 001/2011
CPL/SECULT**

A SECULT, informa que considerando cumprimento dos prazos legais previsto na Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é aquisição de material de expediente, para atender as demandas desta secretaria e suas vinculadas, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Anexo I, marcada para o dia 07.06.2011, fica adiada para o dia 10.06.2011, na sala da CPL, Av. Ivaldo Alves Veras - Sambódromo-Jardim Marco Zero, entrega e abertura das propostas no dia 10.06.2011, na sala da CPL/SECULT às 09:00 hs. Horário de Brasília.

Macapá-AP, 31 de maio de 2011

ROSIMARY DA MATA RIBEIRO
Pregoeira/ SECULT
Portaria nº 010/2011

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

A Secretaria de Infra-estrutura do Governo do Estado do Amapá-SEINF/GEA, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/GEA, a Licença de Instalação para as obras de construção de quadra poliesportiva no município de Vitória do Jari. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 26 de maio de 2011.

Eng.º Joel Banha Picanço
Secretário

Comunicação

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

PORTARIA N.º 024/11 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0003 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memo nº 025/2011-GAB/SECOM.

RESOLVE:

Designar o servidor BRUNO JERONIMO DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete, código CDS-3, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de acompanhar a agenda oficial do Governador do Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe que vai Participar da caravana do PPA Participativo do Amapá-2012/2015, no referido Município, no dia 13 de maio de 2011.

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.

Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Comunicação

PORTARIA N.º 025/11 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0003 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memo nº 050/2011-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de realizar cobertura jornalística da agenda Oficial do Governador do Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe, que vai participar da caravana do PPA Participativo do Amapá-2012/2015, no referido Município, no dia 13 de maio de 2011.

- Marcelo de Lima Nunes - Assessor Técnico - CDS-2
- Márcia Luzia Santos do Carmo - Assessor Técnico - CDS-2
- José Vitorio Mattos Barreto - Motorista - CDI-2

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.

Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 026/11 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0003 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memo nº 051/2011-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARILEIA CARDOSO MACIEL**, Assessora Técnica Nível II, código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de realizar cobertura jornalística da agenda Oficial do Governador do Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe, que vai participar da caravana do PPA Participativo do Amapá-2012/2015, no referido Município, no dia 13 de maio de 2011.

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.

Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 027/11 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0003 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memo nº 052/2011-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Ferreira Gomes, com objetivo de realizar cobertura jornalística da agenda Oficial do Governador do Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe, que vai participar da caravana do PPA Participativo do Amapá-2012/2015, no referido Município, no dia 16 de maio de 2011.

- Elton Mário Vale Tavares - Assessor Técnico - CDS-2
- Marcelo de Lima Nunes - Assessor Técnico - CDS-2
- Márcia Luzia Santos do Carmo - Assessor Técnico - CDS-2
- José Vitorio Mattos Barreto - Motorista - CDI-2

Macapá-AP, 16 de maio de 2011.

Bruno Jerônimo de Almeida
Secretário de Comunicação em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/11 - CPL/SECOM
REALIZAÇÃO: 02/05/2011

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Veículos automotores, para uso mensal, com ausência de motorista e ausência de combustível, destinado ao andamento da SECOM para o exercício 2011.

Licitante vencedor: **LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.**

Total de Itens: 01 ao 04.

Valor Total: R\$20.145,00 (vinte mil cento e quarenta e cinco reais).

Macapá-AP, 27 de maio de 2011.

TÁSSIA LUIZA SOUZA DE ALMEIDA
Presidente da CPL/SECOM

Autarquias Estaduais

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 218/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 069/11-COP/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO, Coordenador de Operações, HAMILTON MARQUES DE ANDRADE, Gerente de Núcleo de Condutores, EDVALDO COSTA GAMA, Chefe de Unidade Técnica/CIRETRAN, CLEIDSON DE FREITAS VAZ, Chefe de Unidade de Infração/CIRETRAN, ROSENIR PISCANÇO LEMOS, Chefe da Unidade de Infração, LUCIRLENE RABELO NOGUEIRA DA SILVA, Responsável por Atividade Nível III, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Cutias do Araguari-AP, com objetivo de Abertura de Processos para 1ª habilitação, no período de 10 a 12 de junho de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 219/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 145/2011 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº. 4971, de 29 de abril de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 220/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 030/11-COTEC/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CASSIO CALINS SILVA, Chefe de Agencia de Trânsito e MARCOS ARAUJO DE ALMEIDA, Gerente do Núcleo de Desenvolvimento, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Pracuúba-AP, para instalação dos equipamentos de informática e dar suporte para os funcionários

que irão abrir processo de 1ª habilitação, nos dias 21 e 22 de maio de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 221/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 210, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4989 de 25 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"para suprir necessidades da Coordenadoria Administrativo-Financeira CAF-DETRAN/AP"

Leia-se:

"para suprir necessidades da CIRETRAN de Laranjal do Jari-AP"

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 222/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 197, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4987 de 24 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Pracuúba-Macapá-AP"

Leia-se:

"Pracuúba-AP"

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE: DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES E PREGÕES

REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2011.

01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011.
OBJETO: TESTES PSICOLÓGICOS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2011.
FIRMA ADJUDICADA: CLÍNICA DE ATIVIDADES E PSICOLÓGICAS LTDA.
VALOR R\$ 1.248,20 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
AMPARO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2011.
FIRMA ADJUDICADA: E. SANTOS CARDOSO ME.
VALOR R\$ 14.554,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

03 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2011.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O

FORNECIMENTO DE 01 (UMA) PASSAGEM AÉREA NO TRECHO MACAPÁ-BRÁSILIA MACAPÁ.
AMPARO LEGAL: Art. 24 IV da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2011.
FIRMA ADJUDICADA: C.A. LEO FORO- ME.
VALOR R\$ 2.255,89 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

04- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (MÚSICO) PARA GRAVAÇÃO DE CD E APRESENTAÇÃO MUSICAL.
AMPARO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2011.
ADJUDICADO: FINÉIAS REIS DA SILVA
VALOR R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais).

05- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL (INSCRIÇÕES DE DOIS SERVIDORES NO CURSO "NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO")
AMPARO LEGAL: Art. 25, II, C/C ART. 13, VI da Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2011
ADJUDICADO: ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME
VALOR: R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

06 - PREGAO PRESENCIAL Nº001/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO 50.000 (CINQUENTA MIL) LACRES DE SEGURANÇA.
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária pela Lei 8.666/93;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2011.
FIRMA ADJUDICADA: ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA
VALOR: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL REAIS).

Macapá-AP, 31 de maio de 2011.

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
 Presidente da CPL/DETRAN-AP

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

PORTARIA Nº 026/2011-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 0338, de 16/04/97, regulamentado pelo Decreto nº 5528, artigo 47 inciso, XX de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455/10, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo nº 015/2011-BIOTÉRIO/Lacen.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor **AURÉLIO PINHEIRO RODRIGUES BURMANN**, Médico Veterinário, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), destinado a custear despesas de pagamento imediato, para Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídico e Material de Consumo.

Art. 2º - O prazo para aplicação dos recursos do adiantamento, será de noventa (90) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 3º - A referida despesa será empenhada no Programa de Trabalho 10.122.0001.2677 (Manutenção dos Serviços Administrativos) - Fonte de Recursos 0107 - Elemento de Despesa 3390.30, para Material de Consumo no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), e Elemento de Despesa 3390.39, para Serviço de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), constantes no orçamento do Lacen, para 2011.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, ao Serviço de Contabilidade e Finanças do Lacen, no prazo de trinta (30) dias, contados do término do prazo de aplicação, constante do art. 2º desta Portaria.

Macapá-AP, 31 de maio de 2011.

Fernando Antônio de Medeiros
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 027/2011-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 0338, de 16/04/97, regulamentado pelo Decreto nº 5528, artigo 47 inciso, XX de 09.12.1997 e o

Decreto nº 0455/10, de 05.03.2010, considerando o que dispõe a Lei Estadual nº. 1.536/2011 de 07 de abril de 2011 e as regras da Portaria nº. 066/2011-SEAD/GEA de 11 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão interna para a seleção de currículos, com objetivo de analisar e classificar os candidatos ao preenchimento de vagas dos Contratos Administrativos Temporários para o Lacen;

Art. 2º - Nomear os servidores sob a presidência do primeiro, para compor comissão como segue:

- Kellen Cristina Ignácio Cardoso;
- Tânia Regina Gemaque Coimbra;
- Eliane do Socorro Souza da Costa;
- Helessandra Regina da Silva Fonseca Macedo.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de maio de 2011.

Fernando Antônio de Medeiros
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 028/2011-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 0338, de 16/04/97, regulamentado pelo Decreto nº 5528, artigo 47 inciso, XX de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455/10, de 05.03.2010, considerando o que dispõe a Lei Estadual nº. 1.536/2011 de 07 de abril de 2011 e as regras da Portaria nº. 066/2011-SEAD/GEA de 11 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos autorizados para recebimentos de inscrição dos candidatos ao preenchimento de vagas dos Contratos Administrativos Temporários para o Lacen, como segue:

- Marcelo Dias - Auxiliar Administrativo;
- José de Souza Costa - Auxiliar Administrativo;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de maio de 2011.

Fernando Antônio de Medeiros
 Diretor Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 003/2008-LACEN

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2008 - LACEN que entre si celebram o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/AP, como CONTRATANTE e a Empresa NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA E SOFTWARE LTDA, como CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS SEGUNDA e QUARTA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A contratação do referido serviço cuja vigência original e de 01/09/08 a 31/08/09, a qual fora prorrogada com 1º(primeiro) Termo Aditivo de 01/09/09 a 31/08/10 e 2º(segundo) Termo Aditivo de 31/08/10 a 31/12/11 e por razão de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/11 a 31/12/11, em razão deste 3º (terceiro) Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta do ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 Fonte 0107 e 0216 PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.0088.2434, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) conforme cronograma de desembolso deste.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício orçamentário subsequente correrão à conta de suas respectivas dotações orçamentárias.

Data de Assinatura: 28 de Dezembro de 2010

FERNANDO ANTONIO DE MEDEIROS
 DIRETOR PRESIDENTE - LACEN-AP
 CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 019/2011 - CPL/LACEN
DISPENSA DE LICITAÇÃO:
ADJUDICADA: SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
PROCESSO Nº: 17.000.067/2011-LACEN
RECURSO: FONTE: 0107/ PROGRAMA: 10.102.0001.2677/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO LACEN/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando aquisição de pneus para os veículos da frota do LACEN/AP, contratando com a Empresa SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA LTDA CNPJ 05.983.192/0016-01, para entrega imediata dos objetos para o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado Amapá.

Destarte faz contratação com a referida empresa por ser a única a mostrar-se interessada ao procedimento, reduzindo proposta de preços inicial, compatível com preço praticado pelo mercado, já exarado as fls. 12 deste processo, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com a complexidade e o porte do objeto a executar.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações; rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 30, de maio de 2011.

Tânia Regina Gemaque Coimbra
 Presidente da CPL/LACEN
 Decreto nº. 2838/2010

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP, 30/05/2011

Fernando Antônio de Medeiros
 Diretor - Presidente LACEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº. 021/2011 - CPL/LACEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO:
ADJUDICADAS: PRO-MED & COMERCIO LTDA
 CNPJ 06.160.236/0001-71

PROCESSO Nº: 17.000.078/2011-LACEN
RECURSO: Fonte: 0107 / Programa: 10.305.0066.2434 / Elementos de Despesa: 3390-30

OBJETO: aquisição de material de consumo para laboratório.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o Parágrafo Único do mesmo artigo.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando COMPRA DIRETA, visando evitar prejuízo ao atendimento fim desta instituição, contratando com a Empresa PRO-MED & COMERCIO LTDA CNPJ 06.160.236/0001-71; para entrega imediata do material de consumo para os Serviços Laboratoriais deste LACEN/AP.

Destarte faz a aquisição prendendo-se ao fato que o material de consumo em questão

é de relevância primordial no atendimento aos pacientes ambulatoriais e internados atendidos pelos Serviços de Laboratório deste LACEN/AP, encaminhados pela Rede Estadual Pública de Saúde. Por isso, deixar de adquirir o objeto pretendido significa, de forma transversa, porquanto, o objeto a ser licitado contribui de forma mediata à prestação dos serviços laboratoriais, uma violação à garantia da saúde prevista na Constituição Federal.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações; rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 30 de maio de 2011.

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN
Decreto n.º 2838/2010

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP, 30/05/2011

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor- Presidente LACEN

IAPEN

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA N.º 0125/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 506/2011, tendo em vista o teor do memo. n.º 210/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Agepê Gama Baia, Éder Lima Corrêa e Netanias Ferreira Maciel, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para Cidade de Boa Vista - RR, a fim de realizar escolta para transferência de Interno para a referida Cidade, no período de 20 a 22/05/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de maio de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 005/2011-IEPA/AP

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria n.º 005/2011-GAB/IEPA, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 10 de junho de 2011 às 11h30m a licitação da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo: MENOR PREÇO (maior desconto percentual), cujo OBJETO é: a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital. Acolhimento das propostas a partir do dia 31/05/2011 às

09h00m no site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES pelo telefone (xx96) 3212-5343 das 08h00 às 12h00 e 14h30 às 18h00hs, pelo site: www.iepa.ap.gov.br e e-mail: cpl.iepa@iepa.ap.gov.br.

Macapá, 27 de maio de 2011

João Bosco Alfaia Dias
Pregoeiro/IEPA/AP

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

PORTARIA N.º 036/2011/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 611 de 11 de julho de 2001 e Art.38 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto n.º 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo N.º 017/2011/NEPA/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PAULO RONALDO CAMPOS SILVA, TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL/HABILITAÇÃO EM AQUICULTURA/PESCAP, que viajou de Macapá sede de suas atividades ao Município de Mazagão, no dia 30/04/2011, onde foi com objetivo de efetuar acompanhamento técnico, calagem, fertilização e adubação dos viveiros do empreendimento aquícola financiado pelo recurso do Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá-FRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 26/05/2011

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência de Pesca do Estado do Amapá-PESCAP, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, comunica resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 001/11-CPL/PESCAP, tipo Menor Preço Global, decorrente do processo n.º 38.000-044/2011, que a empresa vencedora do certame foi COOTRAP - Cooperativa de Proprietários Autônomos de Veículos Leves e Pesados do Amapá, no valor total de R\$ 141.124,80 (cento e quarenta e um mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para locação de veículos, para atender as necessidades de utilização da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP.

O CONTRATO encontra-se no endereço da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP na Rodovia BR 156 - Km 02 - São Lázaro (Prédio do RURAP).
Outras informações pelo fone (96) 3212-9529.

Macapá - AP, 31 de maio de 2011.

Eudes Farias dos Santos
PRESIDENTE DA CPL/PESCAP

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
CONTRATO N.º 009/2011-CL/CEA
RATIFICO NA FORMA DA LEI N.º 8.666/93

Em 16/05/2011

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
=Presidente da CEA=

ERRATA:

O Contrato n.º 009/2011-CL/CEA celebrado entre a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a Firma F.R. Da Silva, publicado DOE n.º 4.971, de 29/04/2011,

ONDE SE LÊ:

Macapá (AP) 06 de abril de 2011.

LEIA-SE

Macapá (AP), 20 de abril de 2011.

Macapá, 16/05/2011

ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA
PRESIDENTE CL/CEA
PORTARIA N.º 223/2011

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

PORTARIA N.º 4676/201-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, CAROLINA MOEMIA GOMES COSTA, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4677/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MANOEL DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4678/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA JOSÉ RIBEIRO, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JACI AMANAJÁS, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4828/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento dos Deputados JÚNIOR FAVACHO - PMDB, JACI AMANAJÁS - PPS, KAKA BARBOSA - PT do B e as Deputadas MIRA ROCHA - PTB, CRISTINA ALMEIDA - PSB, MARIA GÖES - PDT, MARILIA GÖES - PDT, ROSELI MATOS - DEM, SANDRA OHANA - PP e TELMA GURGEL - PRB, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 24 à 27 de fevereiro de 2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4829/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento dos Deputados AGNALDO BALIEIRO - PSB, ZEZÉ NUNES - PV, KEKA CANTUÁRIA - PDT, JACI AMANAJÁS - PPS, MANOEL BRASIL - PRB e as Deputadas MIRA ROCHA - PTB e MARIA GÖES - PDT, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Mazagão, no período de 17 à 18 de fevereiro de 2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4830/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento dos Deputados AGNALDO BALIEIRO - PSB, BRUNO MINEIRO - PT do B, KEKA CANTUÁRIA - PDT, DALTO MARTINS - PMDB, EIDER PENA - PDT, ISAAC ALCOLUMBRE - DEM, EDINHO DUARTE - PP, MICHEL JK - PSDB, MOISÉS SOUZA - PSC, PAULO JOSÉ - PR e VALDECO VIEIRA - PPS, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Calçoene, no período de 24 à 26 de fevereiro de 2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4831/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento dos Deputados ZEZÉ NUNES - PV, MANOEL BRASIL - PRB e CHARLES MARQUES - PSDB, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 24 à 27 de fevereiro de 2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4832/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento dos Deputados AGNALDO BALIEIRO - PSB, JACI AMANAJÁS - PPS, CHARLES MARQUES - PSDB, VALDECO VIEIRA - PPS e as Deputadas CRISTINA ALMEIDA - PSB, MARILIA GÖES - PDT e TELMA GURGEL - PRB, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Itabal e Cutias, no período de 10 à 12 de março de 2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4833/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento dos Deputados AGNALDO BALIEIRO - PSB, EIDE PENA - PDT, MANOEL BRASIL - PRB e as Deputadas MIRA ROCHA - PTB, CRISTINA ALMEIDA - PSB, MARIA GÖES - PDT, ROSELI MATOS - DEM, SANDRA OHANA - PP e TELMA GURGEL - PRB, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Vitória do Jari, no período de 24 à 27 de março de 2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4834/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento dos Deputados ZEZÉ NUNES - PV, BRUNO MINEIRO - PT do B, DALTO MARTINS - PMDB, EIDER PENA - PDT, ISAAC ALCOLUMBRE - DEM, EDINHO DUARTE - PP, KAKÁ BARBOSA - PT do B, MANOEL BRASIL - PRB, MOISÉS SOUZA - PSC, PAULO JOSÉ - PR e as Deputadas MIRA ROCHA - PTB, ROSELI MATOS - DEM e SANDRA OHANA - PP, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, no período de 10 à 13 de março de 2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4835/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento dos Deputados ZEZÉ NUNES - PV, JÚNIOR FAVACHO - PMDB, KEKA CANTUÁRIA - PDT, DALTO MARTINS - PMDB, ISAAC ALCOLUMBRE - DEM, JACI AMANAJÁS - PPS, EDINHO DUARTE - PMDB, KAKÁ BARBOSA - PT do B, MICHEL JK - PSDB, MOISÉS SOUZA - PSC, PAULO JOSÉ - PR, CHARLES MARQUES - PSDB e VALDECO VIEIRA - PPS, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 31/03/2011 à 03/04/2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4836/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento dos Deputados JÚNIOR FAVACHO - PMDB, BRUNO MINEIRO - PT do B e a Deputada MARIA GÖES - PDT, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene, no período de 17 à 19 de março de 2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4837/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento dos Deputados KEKA CANTUÁRIA - PDT e MICHEL JK - PSDB, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Rio de Janeiro e São Paulo, no período de 13 à 17 de março de 2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4838/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento dos Deputados AGNALDO BALIEIRO - PSB, ZEZÉ NUNES - PV, BRUNO MINEIRO - PT do B, KAKÁ BARBOSA - PT do B e as Deputadas CRISTINA ALMEIDA - PSB e MARILIA GÖES - PDT, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Pracuúba e Amapá, no período de 07 e 08 de abril de 2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4839/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento do Deputado ZEZÉ NUNES - PV, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 28 à 30 de abril de 2011, onde foi tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4840/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento dos Deputados JÚNIOR FAVACHO - PMDB, DALTO MARTINS - PMDB, EIDER PENA - PDT, ISAAC ALCOLUMBRE - DEM, MANOEL BRASIL - PRB e a Deputada MIRA ROCHA - PTB, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 07 à 10 de abril de 2011.

2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4841/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento dos Deputados JÚNIOR FAVACHO - PMDB, BRUNO MINEIRO - PT do B, KEKA CANTUÁRIA - PDT, DALTO MARTINS - PMDB, EIDER PENA - PDT, ISAAC ALCOLUMBRE - DEM, JACI AMANAJÁS - PPS, EDINHO DUARTE - PP, MANOEL BRASIL - PRB, MICHEL JK - PSDB, MOISÉS SOUZA - PSC, PAULO JOSÉ - PR, CHARLES MARQUES, VALDECO VIEIRA - PPS e as Deputadas MARIA GÖES - PDT, ROSELI MATOS - DEM, SANDRA OHANA - PP e TELMA GURGEL - PRB, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 27 a 29 de abril de 2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4842/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

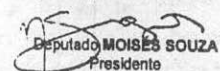
RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento do Deputado KEKA CANTUÁRIA - PDT, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 07 e 08 de abril de 2011, onde foi tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4843/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento do Deputado JACI AMANAJÁS - PPS, EDINHO DUARTE - PP, KAKÁ BARBOSA - PT do B, MOISÉS SOUZA - PSC e as Deputadas MIRA ROCHA - PTB, MARIA GÖES - PDT, SANDRA OHANA - PP e TELMA GURGEL - PRB, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 14 a 17 de abril de 2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4844/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

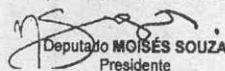
RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento dos Deputados PAULO JOSÉ - PR, CHARLES MARQUES - PSC, VALDECO VIEIRA - PPS e a Deputada ROSELI MATOS - DEM, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 07 a 10 de abril de 2011, onde foram tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 20 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 4845/2011-AL

Dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições do Acordo de Cooperação firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e o Ministério da Previdência Social, por intermédio de sua Secretaria de Políticas de Previdência Social, visando formalizar a participação do Estado no Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência - Fase II, denominado PARSEP II;

Considerando que a referida participação no PARSEP II deverá alcançar membros e servidores efetivos, ativos e inativos, e pensionistas vinculados à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá;

Considerando ainda a necessidade de divulgar todas as ações necessárias para a execução do Censo Previdenciário e a importância de tal iniciativa para o futuro do regime de previdência próprio do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º O Censo Previdenciário PARSEP II a ser realizado no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, atenderá ao disposto nesta Portaria.

§ 1º O Censo Previdenciário destina-se ao cadastramento de todos os servidores efetivos ativos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, bem assim dos servidores efetivos inativos e dos pensionistas (cônjuge, companheiro(a) e/ou dependentes).

§ 2º O Censo Previdenciário será realizado das 08:00 horas do dia 01 de junho de 2011 até as 12:00 horas do dia 30 de junho de 2011.

§ 3º O cadastramento poderá ser feito, observado o prazo acima fixado:

I - Para quem estiver na Capital do Estado, em um dos seguintes Postos Fixos:

a) no prédio sede da Assembleia Legislativa, localizado na Av. FAB, s/nº, Centro, ou

b) no prédio onde estão instalados os órgãos administrativos da Assembleia Legislativa, localizado na Av. Pedro Baiao, 2456, Trem, nesta cidade de Macapá.

II - Para quem estiver fora da capital do Estado (gozando benefício legal ou a serviço da Assembleia Legislativa): mediante envio via postal (correios) dos documentos necessários ao cadastramento, mediante indicação, para Secretaria de Administração/Departamento de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no seguinte endereço: Av. Pedro Baiao, 2456, Trem, CEP 68.900-000, Macapá/AP.

III - Para quem estiver, comprovadamente, com problemas de saúde que impossibilitem ou dificultem a locomoção: a Assembleia Legislativa, comunicada com a antecedência necessária, definirá a melhor forma de realizar o cadastramento.

§ 4º Para fins do cadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Pelos servidores ativos e inativos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste do RG;

c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone, com data inferior a 60 dias do início do Censo);

e) Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável (emitida em Cartório);

f) Certidão de Nascimento dos filhos;

g) RG e CPF dos dependentes (cônjuge, companheiro(a) e filhos);

h) Termo de tutela ou curatela, quando for o caso;

Pelos pensionistas e/ou dependentes:

a) os mesmos documentos descritos no inciso anterior, no que couber, e a Certidão de Óbito do ex-servidor Instituidor da pensão.

§ 5º A documentação acima referida deverá ser apresentada em original para que, no ato do cadastramento, os documentos sejam copiados e devolvidos. No mesmo ato o interessado fará sua foto tirada e receberá comprovante de participação no Censo.

§ 6º Caso o cadastramento seja realizado mediante envio da documentação pelos correios, todos os documentos deverão ser apresentados em cópias, devidamente autenticadas em Cartório, juntamente com Atestado de Vida do servidor ou do(s) pensionista(s), conforme o caso, emitido em Cartório, e uma (1) foto 3x4 recente.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará aquele que estiver obrigado ao cadastramento às sanções administrativas cabíveis, que serão aplicadas em procedimento específico.

Art. 3º A Secretaria de Administração/DRH da Assembleia Legislativa divulgará, por todos os meios, a realização do Censo Previdenciário.

Art. 4º A Assembleia Legislativa será representada no PARSEP II por seu Secretário de Administração e pelo(a) Diretor(a) de Recursos Humanos, aos quais competirá acompanhar a execução do referido Censo, validar os relatórios relativos ao Censo, além de colaborar para que todo o procedimento obtenha o êxito almejado, bem como analisar e decidir, com respaldo superior, quando assim for exigível, os casos omissos ou decorrentes de fatores supervenientes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa/AP.

Macapá - AP, 24 de maio de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2010 A ABRIL/2011 - 1º QUADRIMESTRE 2011

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2010 A ABRIL/2011	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		29.923.598	
Pessoal Ativo		28.449.198	
Pessoal Inativo		1.159.772	
Pensionistas		314.629	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		5.934.589	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0	
Decorrentes de Decisão Judicial		0	
Despesas de Exercícios Anteriores		5.934.589	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		23.989.009	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)		23.989.009	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		2.589.784.390	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,93	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <1,00%		25.897.844	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,95%		24.602.952	

FONTE: Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - TCE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64

Adilson Barros de Sá Cavalcante
Ch. Div. de Contabilidade e Prestação de Contas

Ademar Andrade Diniz
Diretor da Área Orçamentária e Financeira

Cons. Regildo Wanderley Salomão
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011 / 2º BIMESTRE - MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	48.298.229	48.298.229	8.172.527	16,92	16.282.756	33,71	32.015.473
RECEITAS CORRENTES	40.698.229	40.698.229	6.905.860	16,97	13.749.423	33,78	26.948.806
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	0	0	122.822	0,00	183.347	0,00	-183.347
Recursos Imobiliários							
Recursos de Valores Mobiliários	0	0	122.822	0,00	183.347	0,00	-183.347
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.698.229	40.698.229	6.783.038	16,67	13.566.076	33,33	27.132.153
Transferências Intergovernamentais	40.698.229	40.698.229	6.783.038	16,67	13.566.076	33,33	27.132.153
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0	0,00	0	0,00	0
Multas e Juros de Mora			0	0,00	0	0,00	0
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Alínea							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	7.600.000	7.600.000	1.266.667	16,67	2.533.333	33,33	5.066.667
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.600.000	7.600.000	1.266.667	16,67	2.533.333	33,33	5.066.667
Transferências Intergovernamentais	7.600.000	7.600.000	1.266.667	16,67	2.533.333	33,33	5.066.667
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.298.229	48.298.229	8.172.527	16,92	16.282.756	33,71	32.015.473
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.298.229	48.298.229	8.172.527	16,92	16.282.756	33,71	32.015.473
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	48.298.229	0	48.298.229	1.423.798	24.441.955	4.814.234	8.976.215	39.322.014
DESPESAS CORRENTES	40.698.229	0	40.698.229	1.095.493	24.112.134	4.670.090	8.832.071	31.866.138
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.046.589	0	24.046.589	7.017	22.253.606	4.231.280	8.104.533	15.942.056
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.651.640	0	16.651.640	1.088.476	1.858.528	438.797	727.538	15.924.102
DESPESAS DE CAPITAL	7.600.000	0	7.600.000	328.305	329.821	144.144	144.144	7.455.856
INVESTIMENTOS	7.600.000	0	7.600.000	328.305	329.821	144.144	144.144	7.455.856
INVERSOES FINANCEIRAS								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
RESERVA DO RPPS								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.298.229	0	48.298.229	1.423.798	24.441.955	4.814.234	8.976.215	39.322.014
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
Amortização da Dívida Externa								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.298.229	0	48.298.229	1.423.798	24.441.955	4.814.234	8.976.215	39.322.014
SUPERÁVIO (XIII)							7.306.541	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							16.282.756	

FONTE: Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - TCE

Adilson Barros de Sá Cavalcante
Ch. Div. de Contabilidade e Prestação de Contas

Ademar Andrade Diniz
Diretor da Área Orçamentária e Financeira

Cons. Regildo Wanderley Salomão
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011 - 2º BIMESTRE - MARÇO / ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	48.298.229	48.298.229	1.423.798	24.441.955	4.814.234	8.976.215	39.322.014
LEGISLATIVA	48.298.229	48.298.229	1.423.798	24.441.955	4.814.234	8.976.215	39.322.014
JUDICIÁRIA							

ESSENCIAL A JUSTICA									
ADMINISTRACAO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANCA PUBLICA									
RELACOES EXTERIORES									
ASSISTENCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA SOCIAL									
SAUDE									
TRABALHO									
EDUCACAO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITACAO									
SANEAMENTO									
GESTAO AMBIENTAL									
CIENCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZACAO AGRARIA									
INDUSTRIA									
COMERCIO E SERVICOS									
COMUNICACOES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGENCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	48.298.228	48.298.228	1.423.798	24.441.955	4.814.234	8.976.215	100,00	16,58	39.322.014

FONTE: Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - TCE

Adilson Barros de Sá Cavalcante
Ch. da Div. de Contabilidade e Prestação de Contas

Ademar Andrade Diniz
Diretor da Área Orçamentária e Financeira

Cons. Régildo Wanderley Salomão
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2011 / 2º BIMESTRE - MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO 2010							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	64.896	0	26.491	38.405	0	0,00	0,00	0
LEGISLATIVO									
TRIBUNAL DE CONTAS	0	64.896	0	26.491	38.405	0	0,00	0,00	0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	0	64.896	0	26.491	38.405	0	0,00	0,00	0

FONTE: Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - TCE

Adilson Barros de Sá Cavalcante
Ch. da Div. de Contabilidade e Prestação de Contas

Ademar Andrade Diniz
Diretor da Área Orçamentária e Financeira

Cons. Régildo Wanderley Salomão
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA N.º 216/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no

uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 114, Classe IV, protocolizado sob o nº 2.602/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores abaixo nominados, até as

localidades indicadas, com o objetivo de realizar manutenção predial, concedendo-lhes, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo/Função	Destino	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Edson Costa Padilha	Coordenador de Serviços Gerais/CJ-2	Laranjal do Jari	24 a 28.05.2011	4 e 1/2	267,00	1.092,58 *
Daniel Picanço Monteiro	Chefe da Seção de Obras e Manutenção de Imóveis/FC-8	Laranjal do Jari				

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de maio de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 217/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 118, Classe IV, protocolizado sob o nº 2.570/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores abaixo nominados, até as localidades indicadas, com o objetivo de realizar manutenção preventiva/corretiva nas Zonas Eleitorais, concedendo-lhes, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo/Função	Destino	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) **
Cristiano Polia Soares	Chefe da Seção de Suporte Técnico/FC-6	Santana	06 a 10.06.2011			
Eden Monteiro da Paixão	Chefe da Seção de Microinformática/FC-8	Ferreira Gomes e Tartarugazinho	13 a 17.06.2011	4 e 1/2	224,00	871,85
Max Darlindo da Silva Junior	Chefe da Seção de Redes e Segurança/FC-6	Laranjal do Jari e Vitória do Jari	27.06 a 1º.07.2011			
Cristiano Polia Soares	Chefe da Seção de Suporte Técnico/FC-6	Porto Grande, Serra do Navio e Amapá	04 a 08.07.2011			

* Não haverá pernoites no destino.

** Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de maio de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 222/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 117, Classe IV, protocolizado sob o nº 2.571/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até a cidade indicada, com o objetivo de participar do evento "Ciclo de Palestras 2011: Tecnologia da Informação - Controle Externo em Ação: Papel dos órgãos governantes superiores (OGS) de TI", promovido pelo Instituto Serzedelo Corrêa, em parceria com o Tribunal de Contas da União, concedendo-lhes, nos termos da Resolução TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo/Função	Destino	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Eliete Nunes Freitas	Secretária de Tecnologia da Informação/CJ-3	Brasília (DF)	25 a 27.05.2011	169,60	2 e 1/2	342,00	942,91
Jimmy Almendra Macedo	Coordenador de Infraestrutura/CJ-2						
Moisés Silva Campos	Chefe da Seção de Auditoria/FC-6						

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 24 de maio de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Publicações Diversas

ZAMAPA SIDERURGIA S.A.
CNPJ/MF nº 06.041.947/0001-27
NIRE nº 16.3.0000098-1

Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da ZAMAPA SIDERURGIA S.A., sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede no Ramal Porto do Céu, nº 849, Vila do Coração, Bairro Marabaxo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.909-861, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.041.947/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE nº 16.3.0000098-1, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 17 de junho de 2011, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada no Ramal Porto do Céu, nº 849, Vila do Coração, Bairro Marabaxo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.909-861, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

(i) Em Assembleia Geral Ordinária, (a) receber o parecer dos auditores independentes referente ao Relatório da Administração e às Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; (b) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; (c) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2010; e (d) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, e

(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária, (a) alterar o disposto no artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para reformar a redação de seu objeto social; (b) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização da Assembleia, além dos demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

Macapá, 18 de maio de 2011

ZAMAPA SIDERURGIA S.A.

Atul Suresh Injathkar
Diretor

Luiz Antonio Mendes da Silva
Secretário

ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 05.857.559/0001-56
NIRE nº 16.3.0000105-7

Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da ZAMAPA MINERAÇÃO S.A., sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede no Ramal Porto do Céu, nº 851, Vila do Coração, Bairro Marabaxo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.909-861, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.857.559/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE nº 16.3.0000105-7 ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de junho de 2011, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Leopoldo Machado, 1572 - Bairro Central, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.909-861, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

(i) Em Assembleia Geral Ordinária, (a) receber o parecer dos auditores independentes referente ao Relatório da Administração e às Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; (b) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; (c) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2010; e (d) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, e

(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária, (a) alterar a redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para inclusão do novo endereço de sua sede social; (b) alterar o disposto no artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para reformar a redação de seu objeto social, com a inclusão de novas atividades; e (c) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização da Assembleia, além dos demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

Macapá, 18 de maio de 2011

ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.

Atul Suresh Injathkar
Diretor

Luiz Antonio Mendes da Silva
Secretário

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, Licença Prévia - LP, para atestar a localização e a viabilidade da futura ÁREA INDUSTRIAL para usina de asfalto, central de concreto, instalação de tanques para armazenamento de produtos betuminosos e fábrica de tubos em uma área rural na Br 156 Km 38 lado esquerdo Trevo do Lourenço, Município de Calçoene, Estado do Amapá, com as coordenadas geográficas latitude e longitude 02°36'20"000 e 51°20'05"000.

CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, Licença de Instalação - LI, para iniciar suas instalações na ÁREA INDUSTRIAL localizada na Br 156 Km 38 lado esquerdo Trevo do Lourenço, Município de Calçoene/AP, objetivando-se à instalação de usina de asfalto, fábrica de tubos, central de concreto e instalação de tanques para armazenamento de produtos betuminosos.

AMAZONIA AGROINDUSTRIAL LTDA-ME
CNPJ-05.289.321/0001-71

Torna público que Requereu junto ao IMAP, A Licença de Operação para atividade de Fabricação de Conservas de Frutas, localizada na Av. Júlio Cardoso, 665 Fonte Nova Santana-AP.